



**DECRETO Nº 633/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**Dispõe sobre a homologação do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT e do laudo técnico de insalubridade, e da outras providências.**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 923/2006 e,

**CONSIDERANDO** o contido no Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade, elaborado pela empresa DMS – Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda;

**CONSIDERANDO** o relatório consistente no Resumo das Condições de Insalubridade e periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual está demonstrada as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade e periculosidade e os respectivos agentes e risco e o adicional a receber;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Homologado o Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade, elaborado pela empresa DMS – Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, com efeitos financeiros a partir desta data de 01 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Contados da data fixada no artigo 1º deste Decreto, todos os servidores obrigatoriamente deverão ser enquadrados, e, farão jus à percepção do adicional de insalubridade e periculosidade nos percentuais indicados no referido Laudo.

**Art. 3º** - O Departamento Pessoal do Município providenciará a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas nos Laudos Técnicos a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
04 DE AGOSTO DE 2021.

**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

**Gustavo Calgarotto,**  
Secretário Municipal da Administração.



Conecte-se  
CONOSCO ATRAVÉS  
DAS REDES SOCIAIS

f @dmsengmed  
www.dmsengmed.com.br

UNIDADE LAGOA VERDE/RS  
Av. Presidente Vargas, 2538  
☎ 3358-2768  
☎ 9 9985-2276

UNIDADE NOVA PRATA  
Av. Luiz Marafon - 338 - Torres  
☎ 3242-6161  
☎ 9 9908-3156

UNIDADE SANANDUVA  
Av. Salgado da Cunha, 839  
Sala 603-A - Edifício Valcentel  
☎ 3343-3555

# LTCAT

## LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

# LTIP

## LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

## MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE

### SERVIDORES CELETISTAS

JUNHO/2021

VER00



## INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, e das atividades perigosas existentes nos ambientes de trabalho da referida empresa e que possam causar danos à saúde de seus trabalhadores. Esse documento tratará informações relacionadas a caracterização do direito de aposentadoria especial e ao direito de recebimento de adicionais de insalubridade e periculosidade.

A caracterização das atividades especiais para fins de aposentadoria, insalubres e/ou perigosas, depende da comprovação através do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), expedido por Engenheiro de Segurança ou por Médico do trabalho habilitado pelo respectivo órgão do registro profissional.

O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária, conforme Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015 e Manual de Aposentadoria do INSS, Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial, e recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98.

O Laudo de Insalubridade é o documento que avalia se os empregados de um determinado estabelecimento e/ou posto de trabalho estão expostos, em caráter habitual e permanente a algum agente físico, químico ou biológico capazes de causar danos à saúde, baseando nos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos expostos na Norma Regulamentadora 15 da Secretaria do Trabalho, vinculado ao Ministério da Economia. A insalubridade é regulada pelos artigos 189 a 192 da CLT e pela NR nº 15 Secretaria do Trabalho, vinculado ao Ministério da Economia. O adicional pode variar entre 10, 20 ou 40% sobre o salário mínimo.

O Laudo de Periculosidade é caracterizado pelas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pela Secretaria do Trabalho, vinculado ao Ministério da Economia, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem ao empregado risco de vida, em função das atividades por ele exercidas. A periculosidade é definida nos artigos 193 a 196 da CLT e na NR nº 16 da Secretaria do Trabalho. O adicional é correspondente a 30% sobre o salário-base.

As informações qualitativas e quantitativas efetuadas referem-se à situação encontrada na ocasião da inspeção realizada no ambiente de trabalho. Sempre que houver modificação nas condições de trabalho, nova inspeção deverá ser realizada, pois as conclusões do Laudo poderão ser alteradas.



Conecte-se  
CONOSCO ATRAVÉS  
DAS REDES SOCIAIS

f @ dmsengmed  
www.dmsengmed.com.br

UNIDADE LAGOA VERMELHA  
Av. Presidente Vargas, 2618  
☎ 3358-2768  
☎ 9 9985-2276

UNIDADE NOVA PRATA  
Av. Luiz Marafon - 338 - Torres  
☎ 3242-6161  
☎ 9 9908-3156

UNIDADE SANANDUVA  
Av. Salgado da Cunha, 839  
Sala 603-A - Edifício Valcental  
☎ 3343-3555

## 1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

**Razão Social:** DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

**CNPJ:** 05.864.656/0001-76

**Endereço:** Avenida Presidente Vargas, 2618

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Lagoa Vermelha – RS

**CEP:** 95.300-00

**Telefone:** (54) 3358 2768

**Responsável Técnico:** Carlos Augusto Madalozzo

**CREA:** 52351

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**Razão Social:** Município de Cacique Doble

**CNPJ:** 87.613.600/0001-03

**Endereço:** Avenida Kaigang, 292

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Cacique Doble – RS

**CEP:** 99860-000

**Telefone:** (54) 3552-1244

**Ramo de Atividade:** Administração pública em geral

**Cód de Atividade Principal: (C.N.A.E):** 84.11-6-00

**Grau de risco (NR 4):** 01

**Responsável:** Sr. Edivan Fortuna

**Nº total de funcionários:** 29

### 3. AVALIAÇÃO DOS SETORES, CARGOS E AGENTES:

As avaliações qualitativas ocorreram nos locais de trabalho analisando as características dos ambientes, cargos e possíveis agentes de risco que possam causar exposição aos trabalhadores. Para contribuir, foram coletados os depoimentos dos mesmos referentes às atividades executadas. As avaliações quantitativas estão caracterizadas nos quadros abaixo, com suas respectivas técnicas de medição, metodologia, norma e equipamento utilizado.

Identificação			
Empresa			
Município de Cacique Doble			
Endereço		Complemento	CNPJ
Avenida Kaigang , 292			87.613.600/0001-03
CEP	Cidade	Bairro	UF
99860-000	Cacique Doble	Centro	RS
CNAE	Grau de Risco	Descrição CNAE	
8411-6/00	1	Administração pública em geral	

#### Unidade: Prefeitura - Servidores Celetistas

#### Setor: Conselho Tutelar

Está instalada em uma edificação constituída em alvenaria, pé direito de aproximadamente 2,60 e piso de concreto revestido com parquê de madeira. A iluminação do ambiente ocorre de forma mista, facilitada naturalmente por meio de janelas e complementada artificialmente através de fluorescentes. Os ambientes de trabalho contemplam sala de conselheiras tutelares composta com móveis característicos de escritório, mesas, cadeiras e equipamentos de informática, bem como cozinha composta por geladeira, mesa, fogão, pia e utensílios característicos.

<b>Cargo: Memb. Conselho</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Prestar atendimento as crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados. Auxiliar na inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, criança e adolescente.	
<b>CBO: 04110</b>	

#### Especificação dos Riscos - Cargo: Memb. Conselho

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p>		

	<p><b>Embassamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
--	---

Agente	Não há exposição a atividades e operações perigosas	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b>		
	<p><b>Embassamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

**Setor: Professores Contratados Fundeb**

Escola Ger Sir May Sér - Instalada em edificação construída em alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 2,70 metros de altura, e piso em concreto revestido de cerâmica. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, cozinha, refeitório e sanitários. Conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar com presença de mesas e cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores. As salas de coordenação apresentam mobília característica de escritório como mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, telefone, fax dentre outros utensílios.

**Cargo: Professor de Educação Infantil Contratado**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, Participar no processo de planejamento das atividades da escola, Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02312**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Professor de Educação Infantil Contratado**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou</p>
------------------	---

	<b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).
--	---

Agente	Não há exposição a atividades e operações perigosas	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b>		
	<p><b>Embassamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		



**Setor: Sec. da Administração**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. As salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica, ou decorflex. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, servidor, telefone, fax dentre outros utensílios.

**Cargo: Assessor de Imprensa**

**Descrição Detalhada:** Manter contatos com a imprensa escrita, falada e televisionada, marcando entrevistas e distribuindo notícias para serem publicadas, relativamente às atividades do Executivo, manter estreito relacionamento com o Gabinete do Prefeito, para cientificar-se da programação das atividades da autoridade municipal. Submeter à apreciação prévia da autoridade municipal, toda a matéria que deve ser divulgada, executar os serviços de relação pública, organizar e manter arquivo de fotografias e recortes de jornais e revistas, relativos a assuntos de interesse da Prefeitura. Providenciar, junto aos órgãos de imprensa, a cobertura jornalística de todas as atividades e atos de caráter público da Prefeitura, manter em perfeito estado de conservação todo o material e equipamento fotográfico e de som, necessários ao desempenho de suas atividades, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 02410**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Assessor de Imprensa**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou</p>
------------------	--

	<p><b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou</p> <p><b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
--	--

Agente	Não há exposição a atividades e operações perigosas	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Chefe de Turma</b>	
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de tarefas aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para sua realização, propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados, apresentar quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório e a permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização, reunir, mensalmente, os servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados as atividades que lhe são afetas, ouvindo também as sugestões, propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços, prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos, sobre assuntos em fase final de decisão, autorizar a requisição do material necessário a execução dos serviços afetos ao departamento e controlar sua movimentação, atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência, manter a disciplina do pessoal sob sua direção, fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido, do pessoal sob sua direção, propor a autoridade superior a realização de sindicância para apuração de faltas e irregularidades, propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe são subordinados, executar outras tarefas correlatas.</p>	
<b>CBO: 04101</b>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Chefe de Turma**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p>		

	<p><b>Embasamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
--	--

Agente	Não há exposição a atividades e operações perigosas	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b>		
	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

**Setor: Sec. da Fazenda**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. A salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica, ou decorflex. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, servidor, telefone, fax dentre outros utensílios.

**Cargo: Secretária**

**Descrição Detalhada:** Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridades e custo-benefício, apresentar ao prefeito, o programa anual de trabalho de seus órgãos, supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de seu órgão, apresentando periodicamente, relatório das atividades, proferir despachos decisórios e interlocutórios, em processos atinentes e assuntos de competência do órgão que dirige, propor ao setor competente da secretaria da administração a admissão e demissão, indicar ao prefeito, funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhe são subordinadas ou propor sua destituição fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens móveis e equipamentos, aprovar a escala de férias dos servidores, manter rigoroso controle de entrada e saída de material requisitado, visar atestados e certidões de qualquer título, integrar a coordenadoria de Supervisão e planejamento, abonar faltas de até oito dias, conceder licença de até 15 dias para pessoal que atua em seu órgão e cumprir demais atribuições de sua competência.

**CBO: 01114-15**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Secretária**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico

<b>Agente</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>Grupo</b>	<b>Inespecíficos</b>
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><u><b>Caracterização de Adicional de Insalubridade</b></u></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><u><b>Descaracterização de Aposentadoria Especial</b></u></p> <p><b>Embassamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p>		

	<p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou</p> <p><b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou</p> <p><b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
--	---

Agente	Não há exposição a atividades e operações perigosas	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p><b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

**Setor: Sec. da Saúde**

Está instalada em edificação constituída em alvenaria, com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 2,70 metros, e piso em concreto com revestimento cerâmico. A iluminação dos ambientes ocorre de forma mista, facilitada naturalmente por meio de janelas e complementada artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente está subdividido em salas com mesmas características construtivas destinadas aos serviços de saúde como farmácia central, sala de odontologia e psicologia. No local também funciona a vigilância ambiental e vigilância sanitária. A mobília da sala de vigilância sanitária, vigilância ambiental, contém móveis característicos de escritório como mesas e cadeiras dispostos em forma de ilha, e equipamentos como computadores, impressora, telefone entre outros. A sala da psicóloga, fonoaudióloga e assistência social contém móveis característicos de escritório e equipamentos de informática. A farmácia central contém prateleiras e geladeira para a guarda e conservação dos medicamentos, bem como equipamentos de informática, bancada, cadeira e escada móvel. Observa-se no local a existência de sanitários públicos e para uso dos funcionários.

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

**Descrição Detalhada:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação, executar atividades de educação a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida, desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, realização do cadastramento das famílias, participação na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência, realização do acompanhamento das microáreas de risco, realização da programação das visitas domiciliares elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial, atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias, execução da vigilância de crianças menores de um ano consideradas em situações de risco, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou cuidado alternativas de facilitação de acesso, promoção do aleitamento materno exclusivo, monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência, monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças, orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas, identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência, realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto, atenção e cuidados ao recém-nascido, cuidados no puerpério, monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas, realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhamento as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência, realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar, realização de ações educativas referentes ao climatério, realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade, realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil, busca ativa das doenças infecto-contagiosas, apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória, supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas, realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso, identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio, incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica, orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle e o controle das doenças endêmicas, realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente, realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos, estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade, outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

**CBO: 05151**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

Agente	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas		
Gravidade	Reversível severo		

<b>Probabilidade</b>	Improvável
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo
<b>Fonte Geradora</b>	Exposição solar
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Irrelevante		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades com condições climáticas desfavoráveis (chuva)		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>bota de borracha e capa de chuva</b> impermeável, com Certificado de Aprovação (CA) válido, realizando higienização com água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca nas atividades <b>em dias de condições climáticas desfavoráveis</b> .		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional, em atividades com condições climáticas desfavoráveis (chuva).		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora n° 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Não há exposição a fatores de riscos químicos	Grupo	Químico
--------	---	-------	---------

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades de atendimento à comunidade, suporte a pessoas feridas e portadoras de doenças		
<b>EPI</b>	6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	*Disponibilizar e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP); *Realizar higienização e anti-sepsia das mãos antes e após o uso de luvas;		
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atendimento à comunidade, suporte a pessoas feridas e portadoras de doenças.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE n° 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR n° 15 e seus anexos e com a <b>Lei que "Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências."</b>, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, e lei n°965/07, de 25 de outubro de 2007, que altera o Art. 86 da lei Municipal 764/2003.</p>		

	<p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo <b>se enquadram como insalubres</b>; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de <b>Adicional de Insalubridade em "Grau Médio" de 20% do salário base do funcionário.</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
--	---

Agente	Não há exposição a atividades e operações perigosas	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b>		
	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Chefe de Seção</b>	
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de serviços e processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão, propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados, apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos e executados por seu núcleo, fiscalizar a frequência e permanência do pessoal subordinado no serviço, autorizado, desde que necessário, o afastamento temporário durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização, reunir mensalmente, os servidores, para discutir assuntos diretamente ligados às atribuições que lhe são afetas, ouvindo também, suas sugestões, propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços, prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão, assinar e visar documentos emitidos ou preparados pela seção que dirige, encaminhando-os, quando for o caso, a apreciação do superior imediato, autorizar a requisição de material necessário a execução dos serviços afetos a seção e controlar sua utilização, atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência, manter a disciplina do pessoal sob sua direção, fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua direção, propor a autoridade superior sobre a realização de sindicância para apuração de faltas e irregularidades, propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem a de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe são subordinados, executar outras tarefas correlatas.</p>	
<b>CBO: 04101</b>	



### Especificação dos Riscos - Cargo: Chefe de Seção

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou  <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou  <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
------------------	---

<b>Agente</b>	Não há exposição a atividades e operações perigosas	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	---	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
------------------	---

**Setor: Sec. de Assistência Social**

Está instalada em edificação constituída em alvenaria, com cobertura de brazilit, paredes pé direito de aproximadamente 2,70 metros, e piso em concreto com revestimento cerâmico. A iluminação dos ambientes ocorre de forma mista, facilitada naturalmente por meio de janelas e complementada artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente está subdividido em salas com mesmas características construtivas destinadas aos serviços da secretaria de assistência social. Neste local funciona o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) destinado ao atendimento das questões sociais e familiares do município possuindo salas destinadas à oficinas de arte, musica costura, entre outros projetos do município. O local possui cozinha com mobília típica como geladeira, pia, fogão, armário, forno, e demais eletrodomésticos onde é servido almoço as crianças que participam dos projetos. As salas de coordenação e das técnicas estão mobiliadas com mesas de trabalho, cadeiras, equipamentos de informática, fichários, armários etc. O local possui sanitários e lavanderia com disponibilização de materiais de limpeza tanque e máquina de lavar bem como demais utensílios domésticos utilizados para higienização do ambiente.

**Cargo: Assistente Social Contratada**

**Descrição Detalhada:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social, realizar e interpretar nos casos de reabilitação profissional, encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhamento o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias, fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento, estudar os antecedentes da família participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, supervisionar o Serviço Social através das Agências, orientar nas seleções sócioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc, orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças, manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos, fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas e planejamento habitacional nas comunidades, prestar assistência à condenados por delito ou contravenção, bem como, as suas respectivas famílias promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 04110**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Assistente Social Contratada**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do</p>		
------------------	--	--	--

	<p>Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
--	---

<b>Agente</b>	Não há exposição a atividades e operações perigosas	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b>		
	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Chefe de Turma</b>	
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de tarefas aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para sua realização, propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados, apresentar quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório e a permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização, reunir, mensalmente, os servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados as atividades que lhe são afetas, ouvindo também as sugestões, propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços, prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos, sobre assuntos em fase final de decisão, autorizar a requisição do material necessário a execução dos serviços afetos ao departamento e controlar sua movimentação, atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência, manter a disciplina do pessoal sob sua direção, fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido, do pessoal sob sua direção, propor a autoridade superior a realização de sindicância para apuração de faltas e irregularidades, propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe são subordinados, executar outras tarefas correlatas.</p>	
<b>CBO: 04101</b>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Chefe de Turma**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b>		

	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou  <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou  <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
--	---

Agente	Não há exposição a atividades e operações perigosas	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b>		
	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Coordenador do CRAS</b>	
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços, coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços no território, definir, com os profissionais, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, definir, com os profissionais, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias, definir, com a equipe técnica, os meios e os ferramentas teórico metodológicos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido, monitorar regularmente as ações de acordo com as diretrizes do programa, instrumentos e indicadores pactuados, realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras, promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação relativa a cobertura da demanda existente no território e acompanhar os encaminhamentos feitos, promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação</p>	

intersetorial no território, contribuir com o órgão gestor municipal na avaliação relativa à cobertura dos serviços no território e no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social.

**CBO: 04110**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Coordenador do CRAS**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><u><b>Caracterização de Adicional de Insalubridade</b></u></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><u><b>Descaracterização de Aposentadoria Especial</b></u></p> <p><b>Embasamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou  <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou  <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
------------------	---

<b>Agente</b>	Não há exposição a atividades e operações perigosas	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	---	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><u><b>Caracterização de Adicional de Periculosidade</b></u></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
------------------	---

<b>Cargo: Dirigente Equipe</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão, propor aos seus superiores a Escala de férias dos seus subordinados, apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos pela Equipe, fiscalizar a frequência e permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização, reunir, mensalmente, os servidores subordinados, para discutir assentos diretamente ligados às atividades que lhe são afetas, ouvindo, também suas sugestões, propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou à melhor execução dos serviços, prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão ou que devam subir para considerações superiores, assinar e visar documentos emitidos ou preparados pela equipe que dirige, encaminhando-os, quando for o caso, à apreciação do superior imediato, autorizar a requisição de material necessário à execução dos serviços afetos à equipe e controlar a sua movimentação, atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência, manter a disciplina do pessoal sob sua direção, fazer cumprir rigorosamente, o horário de trabalho estabelecido, do pessoal sob sua direção, propor à autoridade superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades, propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe são subordinados, executar outras tarefas correlatas.
<b>CBO: 04110</b>

### Especificação dos Riscos - Cargo: Dirigente Equipe

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p>		

	<p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou</p> <p><b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou</p> <p><b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
--	---

Agente	Não há exposição a atividades e operações perigosas	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p><b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

**Setor: Sec. de Educação**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. A salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica, ou decorflex. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, servidor, telefone, fax dentre outros utensílios.

**Cargo: Chefe de Seção**

**Descrição Detalhada:** Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de serviços e processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão, propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados, apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos e executados por seu núcleo, fiscalizar a frequência e permanência do pessoal subordinado no serviço, autorizado, desde que necessário, o afastamento temporário durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização, reunir mensalmente, os servidores, para discutir assuntos diretamente ligados às atribuições que lhe são afetas, ouvindo também, suas sugestões, propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços, prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão, assinar e visar documentos emitidos ou preparados pela seção que dirige, encaminhando-os, quando for o caso, a apreciação do superior imediato, autorizar a requisição de material necessário a execução dos serviços afetos a seção e controlar sua utilização, atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência, manter a disciplina do pessoal sob sua direção, fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua direção, propor a autoridade superior sobre a realização de sindicância para apuração de faltas e irregularidades, propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem a de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe são subordinados, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 04101**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Chefe de Seção**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da</p>
------------------	---



	<p>Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
--	--

Agente	Não há exposição a atividades e operações perigosas	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b>		
	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Chefe de Turma</b>	
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de tarefas aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para sua realização, propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados, apresentar quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório e a permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização, reunir, mensalmente, os servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados as atividades que lhe são afetas, ouvindo também as sugestões, propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços, prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos, sobre assuntos em fase final de decisão, autorizar a requisição do material necessário a execução dos serviços afetos ao departamento e controlar sua movimentação, atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência, manter a disciplina do pessoal sob sua direção, fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido, do pessoal sob sua direção, propor a autoridade superior a realização de sindicância para apuração de faltas e irregularidades, propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe são subordinados, executar outras tarefas correlatas.</p>	
<b>CBO: 04101</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Chefe de Turma

Agente	Não há exposição a fatores de riscos físicos	Grupo	Físico
Agente	Não há exposição a fatores de riscos químicos	Grupo	Químico
Agente	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	Grupo	Biológico
Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b>		

	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
--	---

<b>Agente</b>	Não há exposição a atividades e operações perigosas	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b>		
	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Chefe Departam.</b>	
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão, propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados, apresentar quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório e a permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização, reunir, mensalmente, os servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados as atividades que lhe são afetas, ouvindo também as sugestões, propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços, prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos, sobre assuntos em fase final de decisão, assinar e visar documentos emitidos pelo departamento que dirige, encaminhando-os se for o caso, a apreciação do superior imediato, autorizar a requisição do material necessário a execução dos serviços afetos ao departamento e controlar sua movimentação, atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência, manter a disciplina do pessoal sob sua direção, fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido, do pessoal sob sua direção, propor a autoridade superior a realização de sindicância para apuração de faltas e irregularidades, propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência</p>	

e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe são subordinados, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 04101**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Chefe Departam.**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><u><b>Caracterização de Adicional de Insalubridade</b></u></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><u><b>Descaracterização de Aposentadoria Especial</b></u></p> <p><b>Embasamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou  <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou  <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
------------------	---

<b>Agente</b>	Não há exposição a atividades e operações perigosas	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	---	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><u><b>Caracterização de Adicional de Periculosidade</b></u></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
------------------	---

<b>Cargo: Cozinheira Contratada</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Executar trabalhos de cozinha, relativos a preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão, selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação, operar fogões, aparelhos na preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não, zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, executar outras tarefas correlatas.
<b>CBO: 05132</b>

### Especificação dos Riscos - Cargo: Cozinheira Contratada

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de lavagem de calçadas e pisos em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma eventual.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza dos ambientes, em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.  <b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b> <b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Alvejante, detergentes, sabões, ceras, desinfetantes</b> ) decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		

<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.
----------------------------	--

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota 6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo <b>se enquadram como insalubres</b>; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de <b>Adicional de Insalubridade em Grau Médio de 20% do salário mínimo de referência</b>.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial</b>.</p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou  <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou  <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>		

Agente	Não há exposição a atividades e operações perigosas	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b>		

	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
--	--

<b>Cargo: Dirigente Equipe</b>	
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão, propor aos seus superiores a Escala de férias dos seus subordinados, apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos pela Equipe, fiscalizar a frequência e permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização, reunir, mensalmente, os servidores subordinados, para discutir assentos diretamente ligados às atividades que lhe são afetas, ouvindo, também suas sugestões, propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou à melhor execução dos serviços, prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão ou que devam subir para considerações superiores, assinar e visar documentos emitidos ou preparados pela equipe que dirige, encaminhando-os, quando for o caso, à apreciação do superior imediato, autorizar a requisição de material necessário à execução dos serviços afetos à equipe e controlar a sua movimentação, atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência, manter a disciplina do pessoal sob sua direção, fazer cumprir rigorosamente, o horário de trabalho estabelecido, do pessoal sob sua direção, propor à autoridade superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades, propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe são subordinados, executar outras tarefas correlatas.</p>	
<b>CBO: 04110</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Dirigente Equipe

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do</p>		

	<p>Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
--	---

Agente	Não há exposição a atividades e operações perigosas	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b>		
	<p><b>Embasmamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Doméstica Contratada</b>	
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Executar trabalhos de cozinha, relativos a preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão, selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação, operar fogões, aparelhos na preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não, zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, executar tarefas de limpeza e higiene em geral, executar outras tarefas correlatas.</p>	
<b>CBO: 05132</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Doméstica Contratada

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de lavagem de calçadas e pisos.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma ocasional.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Ar e contato		
Gravidade	Reversível severo		
Probabilidade	Improvável		
Nível de risco	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com produtos domissanitários		
EPI	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
Orientação	<p>Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b>, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza dos ambientes, em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.</p> <p><b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b>  <b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.</p>		
Análise Qualitativa	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Alvejante, detergentes, sabões, ceras, desinfetantes</b> ) decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		
Fundamentação Legal	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.		

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
Gravidade	Reversível severo		
Probabilidade	Improvável		
Nível de risco	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
EPI	36025 - Calçado tipo bota 6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
Orientação	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
Análise Qualitativa	As tarefas de limpeza de sanitários, especificamente vasos sanitários, são realizados com prévia eliminação dos despejos e utilização de produtos de limpeza e desinfecção (desinfetantes, germicidas, etc). A presença de urina e fezes é mínima e perfeitamente identificável. As atividades de coleta de lixo dos ambientes para descarte não têm similaridade com lixo urbano em sua coleta e industrialização. A limpeza de sanitários e coleta do lixo dos ambientes para descarte são realizadas de maneira habitual e intermitente e em lugares (caracterizando ambiente público, com grande circulação de pessoas), diminuindo o grau de nocividade do agente.		
Fundamentação Legal	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b>		



	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo <b>se enquadram como insalubres</b>; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de <b>Adicional de Insalubridade em Grau Médio de 20% do salário mínimo de referência</b>. <a href="#"><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></a></p> <p><b>Embasamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial</b>.</p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
--	--

Agente	Não há exposição a atividades e operações perigosas	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

**Setor: Sec. de Obras e Trânsito**

Instalado em uma edificação constituída em alvenaria, com estruturas metálicas, cobertura de zinco, pé direito de aproximadamente 8 metros e chão batido. Apresenta abertura frontal para acesso dos veículos, o que permite a incidência de iluminação artificial, complementando-se artificialmente por meio de lâmpadas incandescentes. Este local destina-se à guarda de máquinas, ferramentas e utensílios utilizados na secretaria. Observa-se ainda salas utilizadas como área de vivência dos funcionários e almoxarifado utilizado para guarda de peças e equipamentos destinados a manutenção dos veículos. No mesmo pavilhão está situada a oficina mecânica contemplando máquinas e equipamentos destinados as manutenções como: solta TIG e MIG, esmerilhadeiras, furadeiras, morsa, macaco hidráulico, prensa, furadeira de bancada, policorte dentre outras. Observa-se ao lado a borracharia e local destinado para lavagem de carros da frota municipal. Neste local está disponível compressor, tonéis de produtos químicos utilizados para a lavagem, rampa, lava jato, aspirador de pó, esmeril, prensa para colagem de reparos de pneus e demais ferramentas características da atividade.

**Cargo: Dirig. Núcleo**

**Descrição Detalhada:** Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de serviços e processos aos servidores subordinados zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo ou conclusão, propor aos seus superiores a Escala de férias dos seus subordinados, apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatórios sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos e executados por seu Núcleo, fiscalizar a frequência e permanência do pessoal subordinado no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização, reunir, mensalmente, os servidores subordinados, para discutir assuntos diretamente ligados às atividades que lhe são afetas, ouvindo, também, suas sugestões, propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou à melhor execução dos serviços, prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão ou que devam subir para considerações superiores, assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo Núcleo que dirige encaminhando-os, quando for o caso, à apreciação do superior imediato, autorizar a requisição de material necessário à execução dos serviços afetos ao Núcleo o controlar sua utilização, atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar assuntos de sua competência, manter a disciplina do pessoal sob sua direção, fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua direção, propor à autoridade superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades, propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe são subordinados, executar outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

**CBO: 01114**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Dirig. Núcleo**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Aposentadoria Especial</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 sub-seção V, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, Manual de aposentadoria do INSS: Atualizado pelo Despacho Decisório</p>		
------------------	--	--	--

	<p>nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9, de 2014, com base na Nota Técnica nº 00001/2015/GAB/PRFE/INSS/SAO/PGF/AGU, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR nº 15 e seus anexos.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo não estão sujeitos a condições especiais <b>não tendo direito a Aposentadoria Especial.</b></p> <p><b>GFIP: 0</b> para trabalhador com um único emprego que nunca esteve exposto a um agente nocivo algum (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 1</b> para trabalho com um único emprego que já esteve exposto a algum agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho), ou <b>GFIP: 5</b> para o trabalhador com mais de um vínculo empregatício que não está exposto a um agente nocivo (isento de pagamento de alíquota suplementar do RAT - Risco Ambiental do Trabalho).</p>
--	---

Agente	Não há exposição a atividades e operações perigosas	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p><b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com a portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

#### 4. ANEXOS

- ART

- Laudo calibração dos equipamentos

- Relatório adicionais insalubridade, periculosidade, aposentadoria especial

Cacique Doble RS, 03 de junho de 2021.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**



**ART Número**  
**11346212**

<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL	<b>ART Vínculo:</b> 10327260
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> COMPLEMENTAR ADITIVO(SOMENTE PRAZO)	

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS052351	<b>Profissional:</b> CARLOS AUGUSTO MADALOZZO	<b>E-mail:</b> cmadalozzo@terra.com.br
<b>RNP:</b> 2201946469	<b>Título:</b> Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
<b>Empresa:</b> DMS-ENGENHARIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.	<b>Nr.Reg.:</b> 135537	

**Contratante**

<b>Nome:</b> MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b> AVENIDA KAIGANG 292	<b>Telefone:</b> 5435521244
<b>Cidade:</b> CACIQUE DOBLE	<b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>CPF/CNPJ:</b> 87613600000103
	<b>CEP:</b> 99860000 <b>UF:</b> RS

**Identificação da Obra/Serviço**

<b>Proprietário:</b> MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE	<b>CPF/CNPJ:</b> 87613600000103
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> Avenida KAIGANG 292	<b>CEP:</b> 99860000 <b>UF:</b> RS
<b>Cidade:</b> CACIQUE DOBLE	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Finalidade:</b> SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>Vlr Contrato(R\$):</b> 11.950,00
<b>Data Início:</b> 03/06/2021 <b>Prev.Fim:</b> 02/06/2022	<b>Honorários(R\$):</b>
	<b>Ent.Classe:</b> ARES

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	EST-ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES (NR 15)		
Laudo Técnico	EST-ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS (NR 16)		
Planejamento	EST-PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA		
Orientação Técnica	EST-PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/06/2021

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	CARLOS AUGUSTO MADALOZZO	MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

## CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº do CERTIFICADO: 0102/2021

### DADOS DO CLIENTE

Cliente:	DMS ENGENHARIA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CPF / CNPJ:	05.864.656/0001-76
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2618 – OLIVEIRA - LAGOA VERMELHA – RS
Contato:	EMILIANA / EDHIRLEI
Telefone:	54-3358-2768

### DADOS DO EQUIPAMENTO

Equipamento:	Dosímetro + Microfone	
Fabricante:	Instrutherm	
Modelo:	DOS – 700	
Nº de série:	170809553	
Microfone:	Modelo: ***	Nº de Série: ***

### CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura Ambiente: 21,0°C ± 1°C.  
Umidade Relativa do Ar: 65% ± 5%.

### RESUMO DO MÉTODO DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO:

Calibração Executada Conforme: ITTEC218. Revisão: 0. A incerteza de medição relatada é declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência K, que corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%

### INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

Medidor de Nível Sonoro/ Larson Davis/ Modelo: 824/ Nº de Série: 824A3556/ Certificado: Nº 115.000.  
Calibrador de Nível Sonoro/Instrutherm/ Modelo: CAL 500/ Nº de Série: 20010301340079/ Certificado: Nº 112360R/20.

### Resultados Obtidos:

Faixa de Uso: 30,0 dB a 130,0 dB						
Faixa de Indicação: 30,0 dB a 130,0 dB						
Resolução: 0,1 dB						
V.R (dB)	V.I (dB)	Erro de Medição (dB)	Incerteza (dB)	Incerteza + Erro (dB)	(K)	Veff
94,0	94,0	0,0	0,2	0,2	2,00	Infinito
114,0	114,0	0,0	0,2	0,2	2,00	Infinito

Data do Ensaio / Data de Emissão: 29/01/2021.

Data de Validade: 29/01/2022.

**ELO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
Resp. Téc: Edir M. Querido Junior  
CFT: 200326591-5

Resp. Técnico: Edir M. Querido Junior  
CFT – BR: 200326591-5

**ELO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
Avenida Antônio Junqueira de Souza, Nº 201 – Sala 02 – Centro – São Lourenço – MG – CEP: 37.470-000  
TEL: (35) 3331-7821 - e-mail:calibracao@eloequipamed.com.br

## Relatório adicionais insalubridade, periculosidade, aposentadoria especial

Unidade	Setor	Cargo	Periculosidade	Insalubridade	Grau Insalubridade	Aposentadoria Especial	Período Aposentadoria Especial
Prefeitura - Servidores Celetistas	Conselho Tutelar	Memb. Conselho	Não	Não		Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Professores Contratados Fundeb	Professor de Educação Infantil Contratado	Não	Não		Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. da Administração	Assessor de Imprensa	Não	Não		Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. da Administração	Chefe de Turma	Não	Não		Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. da Fazenda	Secretária	Não	Não		Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. da Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>	Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. da Saúde	Chefe de Seção	Não	Não		Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. de Assistência Social	Assistente Social Contratada	Não	Não		Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. de Assistência Social	Chefe de Turma	Não	Não		Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. de Assistência Social	Coordenador do CRAS	Não	Não		Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. de Assistência Social	Dirigente Equipe	Não	Não		Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. de Educação	Chefe de Seção	Não	Não		Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. de Educação	Chefe de Turma	Não	Não		Não	

Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. de Educação	Chefe Departam.	Não	Não		Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. de Educação	Cozinheira Contratada	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>	Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. de Educação	Dirigente Equipe	Não	Não		Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. de Educação	Doméstica Contratada	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>	Não	
Prefeitura - Servidores Celetistas	Sec. de Obras e Trânsito	Dirig. Núcleo	Não	Não		Não	



# LTIP

## LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

### MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE

### SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

JUNHO/2021

VER00

## INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, e das atividades perigosas existentes nos ambientes de trabalho da referida empresa e que possam causar danos à saúde de seus trabalhadores. Esse documento tratará informações relacionadas a caracterização do direito de aposentadoria especial e ao direito de recebimento de adicionais de insalubridade e periculosidade.

A caracterização das atividades especiais para fins de aposentadoria, insalubres e/ou perigosas, depende da comprovação através do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), expedido por Engenheiro de Segurança ou por Médico do trabalho habilitado pelo respectivo órgão do registro profissional.

O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária, conforme Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999, Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015 e Manual de Aposentadoria do INSS, Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, relativos à aposentadoria especial, e recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98.

O Laudo de Insalubridade é o documento que avalia se os empregados de um determinado estabelecimento e/ou posto de trabalho estão expostos, em caráter habitual e permanente a algum agente físico, químico ou biológico capazes de causar danos à saúde, baseando nos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos expostos na Norma Regulamentadora 15 da Secretaria do Trabalho, vinculado ao Ministério da Economia. A insalubridade é regulada pelos artigos 189 a 192 da CLT e pela NR nº 15 Secretaria do Trabalho, vinculado ao Ministério da Economia. O adicional pode variar entre 10, 20 ou 40% sobre o salário mínimo.

O Laudo de Periculosidade é caracterizado pelas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pela Secretaria do Trabalho, vinculado ao Ministério da Economia, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem ao empregado risco de vida, em função das atividades por ele exercidas. A periculosidade é definida nos artigos 193 a 196 da CLT e na NR nº 16 da Secretaria do Trabalho. O adicional é correspondente a 30% sobre o salário-base.

As informações qualitativas e quantitativas efetuadas referem-se à situação encontrada na ocasião da inspeção realizada no ambiente de trabalho. Sempre que houver modificação nas condições de trabalho, nova inspeção deverá ser realizada, pois as conclusões do Laudo poderão ser alteradas.



Conecte-se  
CONOSCO ATRAVÉS  
DAS REDES SOCIAIS

f @ dmsengmed  
www.dmsengmed.com.br

UNIDADE LAGOA VERMELHA  
Av. Presidente Vargas, 2618  
☎ 3358-2768  
☎ 9 9985-2276

UNIDADE NOVA PRATA  
Av. Luiz Marafon - 338 - Torres  
☎ 3242-6161  
☎ 9 9908-3156

UNIDADE SANANDUVA  
Av. Salgado da Cunha, 839  
Sala 603-A - Edifício Valcentel  
☎ 3343-3555

## 1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

**Razão Social:** DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

**CNPJ:** 05.864.656/0001-76

**Endereço:** Avenida Presidente Vargas, 2618

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Lagoa Vermelha – RS

**CEP:** 95.300-00

**Telefone:** (54) 3358 2768

**Responsável Técnico:** Carlos Augusto Madalozzo

**CREA:** 52351

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**Razão Social:** Município de Cacique Doble

**CNPJ:** 87.613.600/0001-03

**Endereço:** Avenida Kaigang, 292

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Cacique Doble – RS

**CEP:** 99860-000

**Telefone:** (54) 3552-1244

**Ramo de Atividade:** Administração pública em geral

**Cód de Atividade Principal: (C.N.A.E):** 84.11-6-00

**Grau de risco (NR 4):** 01

**Responsável:** Sr. Edivan Fortuna

**Nº total de funcionários:** 150

### 3. AVALIAÇÃO DOS SETORES, CARGOS E AGENTES:

As avaliações qualitativas ocorreram nos locais de trabalho analisando as características dos ambientes, cargos e possíveis agentes de risco que possam causar exposição aos trabalhadores. Para contribuir, foram coletados os depoimentos dos mesmos referentes às atividades executadas. As avaliações quantitativas estão caracterizadas nos quadros abaixo, com suas respectivas técnicas de medição, metodologia, norma e equipamento utilizado.

Identificação			
Empresa			
Município de Cacique Doble			
Endereço		Complemento	CNPJ
Rua Nemésia Schemes , 149			87.613.600/0001-03
CEP	Cidade	Bairro	UF
99860-000	Cacique Doble	Centro	RS
CNAE	Grau de Risco	Descrição CNAE	
8411-6/00	1	Administração pública em geral	

#### Unidade: Assistência Social

#### Setor: Sec. de Assistência Social

Está instalada em edificação constituída em alvenaria, com cobertura de brazilit, paredes pé direito de aproximadamente 2,70 metros, e piso em concreto com revestimento cerâmico. A iluminação dos ambientes ocorre de forma mista, facilitada naturalmente por meio de janelas e complementada artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente está subdividido em salas com mesmas características construtivas destinadas aos serviços da secretaria de assistência social. Neste local funciona o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) destinado ao atendimento das questões sociais e familiares do município possuindo salas destinadas à oficinas de arte, musica costura, entre outros projetos do município. O local possui cozinha com mobília típica como geladeira, pia, fogão, armário, forno, e demais eletrodomesticos onde é servido almoço as crianças que participam dos projetos. As salas de coordenação e das técnicas estão mobiliadas com mesas de trabalho, cadeiras, equipamentos de informática, fichários, armários etc. O local possui sanitários e lavanderia com disponibilização de materiais de limpeza tanque e máquina de lavar bem como demais utensilios domésticos utilizados para higienização do ambiente.

<b>Cargo: Assistente Social</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social, realizar e interpretar nos casos de reabilitação profissional, encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhamento o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias, fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento, estudar os antecedentes da família participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, supervisionar o Serviço Social através das Agências, orientar nas seleções sócioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc, orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças, manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos, fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas e planejamento habitacional nas comunidades, prestar assistência à condenados por delito ou contravenção, bem como, as suas respectivas famílias promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 02516</b>	

#### Especificação dos Riscos - Cargo: Assistente Social

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		
------------------	--	--	--

<b>Cargo: Dirigente Equipe</b>	
--------------------------------	--

**Descrição Detalhada:** Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão, propor aos seus superiores a Escala de férias dos seus subordinados, apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos pela Equipe, fiscalizar a frequência e permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente, determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização, reunir, mensalmente, os servidores subordinados, para discutir assentos diretamente ligados às atividades que lhe são afetas, ouvindo, também suas sugestões, propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou à melhor execução dos serviços, prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão ou que devam subir para considerações superiores, assinar e visar documentos emitidos ou preparados pela equipe que dirige, encaminhando-os, quando for o caso, à apreciação do superior imediato, autorizar a requisição de material necessário à execução dos serviços afetos à equipe e controlar a sua movimentação, atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência, manter a disciplina do pessoal sob sua direção, fazer cumprir rigorosamente, o horário de trabalho estabelecido, do pessoal sob sua direção, propor à autoridade superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades, propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe são subordinados, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 04110**

### Especificação dos Riscos - Cargo: Dirigente Equipe

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b>		
------------------	---	--	--

	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
--	---

<b>Cargo: Psicólogo CRAS</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar todas as tarefas e funções de psicologia, supervisionar, organizar, planejar e acompanhar todos os trabalhos atinentes a área de educação, saúde e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte psicológica da clientela atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social, realizar trabalhos de grupo terapia, ministrar palestras nas comunidades, avaliação para ingresso na sala de recursos, e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes a área da psicologia.	
<b>CBO: 02515</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Psicólogo CRAS

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p>		



Conecte-se  
CONOSCO ATRAVÉS  
DAS REDES SOCIAIS

f @dmsengmed  
www.dmsengmed.com.br

UNIDADE LAGOA VERMELHA  
Av. Presidente Vargas, 2538  
☎ 3358-2768  
☎ 9 9985-2276

UNIDADE NOVA PRATA  
Av. Luiz Marafon - 328 - Torres  
☎ 3242-6161  
☎ 9 9908-3156

UNIDADE SANANDUVA  
Av. Salgado da Cunha, 839  
Sala 603-A - Edifício Valcentel  
☎ 3343-3555

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.



Identificação			
Empresa Município de Cacique Doble			
Endereço Rua Tranquilo Peruzzolo , 100		Complemento	CNPJ 87.613.600/0001-03
CEP 99860-000	Cidade Cacique Doble	Bairro Nossa Senhora da Saúde	UF RS
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

### Unidade: Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Creche

#### Sector: Educação Infantil

Instalada em edificação de alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 3 metros de altura, e piso em concreto revestido de cerâmica. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, sala de higienização, berçário, lactário, cozinha, refeitório e sanitários. Conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar infantil, com prateleiras para guarda das mochilas, mesas, cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores, televisores e DVD. As salas de coordenação e direção apresentam mobília característica de escritório como mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, telefone, fax dentre outros utensílios. O berçário apresenta bancadas para troca de fraldas e higienização das crianças, berços e brinquedos. O refeitório é composto por mesas, cadeiras, e cadeiras específica para refeição de bebês. A cozinha contempla eletrodomésticos como microondas, forno, máquina de lavar louças, fritadeira, refrigerador, liquidificador, batedeira, pia, fogão e utensílios domésticos. A lavanderia é composta por tanque e máquina de lavar.

<b>Cargo: Atend. Creche</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Cuidar da higiene em geral das crianças, realizando atividades tais como, trocar fraldas e dar banhos. Cuidar da alimentação das crianças, dando-lhes comida e ensinando-lhes a alimentarem-se sozinhas, auxiliar na educação das crianças realizando atividades didáticas sob a orientação e supervisão das superiores tais como jogos e brincadeiras. Realizar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 03222</b>	

#### Especificação dos Riscos - Cargo: Atend. Creche

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Gravidade</b>	Reversível severo
<b>Probabilidade</b>	Improvável
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo
<b>Fonte Geradora</b>	Troca de fraldas e higiene pessoal das crianças
<b>EPI</b>	15112 - Luva confeccionada em borracha natural
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de procedimento</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de troca de fraldas e higiene pessoal das crianças, em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente ocorre de forma ocasional nas tarefas de troca de fraldas e higiene pessoal das crianças.



<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.
----------------------------	--

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Doméstica</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Executar trabalhos de cozinha, relativos a preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão, selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação, operar fogões, aparelhos na preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não, zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, executar tarefas de limpeza e higiene em geral, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 05132</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Doméstica

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de lavagem de calçadas e pisos.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma ocasional.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora n° 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Ar e contato		
Gravidade	Reversível severo		
Probabilidade	Improvável		
Nível de risco	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com produtos domissanitários		
EPI	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
Orientação	<p>Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b>, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza dos ambientes, em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.</p> <p><b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b>  <b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.</p>		
Análise Qualitativa	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Alvejante, detergentes, sabões, ceras, desinfetantes</b> ) decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		
Fundamentação Legal	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.		

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
Gravidade	Reversível severo		
Probabilidade	Improvável		
Nível de risco	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
EPI	36025 - Calçado tipo bota 6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
Orientação	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
Análise Qualitativa	As tarefas de limpeza de sanitários, especificamente vasos sanitários, são realizados com prévia eliminação dos despejos e utilização de produtos de limpeza e desinfecção (desinfetantes, germicidas, etc). A presença de urina e fezes é mínima e perfeitamente identificável. As atividades de coleta de lixo dos ambientes para descarte não têm similaridade com lixo urbano em sua coleta e industrialização. A limpeza de sanitários e coleta do lixo dos ambientes para descarte são realizadas de maneira habitual e intermitente e em lugares (caracterizando ambiente público, com grande circulação de pessoas), diminuindo o grau de nocividade do agente.		
Fundamentação Legal	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b>		

	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “Grau Médio”.</p> <p style="text-align: center;"><u><a href="#">Descaracterização de Adicional de Periculosidade</a></u></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
--	--

<b>Cargo: Servente Escola</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios escolares, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc., remover lixo e detritos, lavar encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, preparar café e servi-lo, preparar e servir merenda escolar, fazer a limpeza de pátios, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 05142</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Servente Escola

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de lavagem de calçadas e pisos.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma eventual.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		

<b>Orientação</b>	<p>Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b>, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza dos ambientes, em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.</p> <p><b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b>  <b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.</p>
<b>Análise Qualitativa</b>	<p>Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a (<b>Alvejante, detergentes, sabões, ceras, desinfetantes</b>) decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.</p>
<b>Fundamentação Legal</b>	<p>ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais).          Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI).          Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.</p>

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota 6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	As tarefas de limpeza de sanitários, especificamente vasos sanitários, são realizados com prévia eliminação dos despejos e utilização de produtos de limpeza e desinfecção (desinfetantes, germicidas, etc). A presença de urina e fezes é mínima e perfeitamente identificável. As atividades de coleta de lixo dos ambientes para descarte não têm similaridade com lixo urbano em sua coleta e industrialização. A limpeza de sanitários e coleta do lixo dos ambientes para descarte são realizadas de maneira habitual e intermitente e em lugares (caracterizando ambiente público, com grande circulação de pessoas), diminuindo o grau de nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em <b>Grau Médio</b>.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p>		

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

**Setor: Professores Fundeb-Educ Infantil**

Instalada em edificação de alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 3 metros de altura, e piso em concreto revestido de cerâmica. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, sala de higienização, berçário, lactário, cozinha, refeitório e sanitários. Conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar infantil, com prateleiras para guarda das mochilas, mesas, cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores, televisores e DVD. As salas de coordenação e direção apresentam mobília característica de escritório como mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, telefone, fax dentre outros utensílios. O berçário apresenta bancadas para troca de fraldas e higienização das crianças, berços e brinquedos. O refeitório é composto por mesas, cadeiras, e cadeiras específica para refeição de bebês. A cozinha contempla eletrodomésticos como microondas, forno, máquina de lavar louças, fritadeira, refrigerador, liquidificador, batedeira, pia, fogão e utensílios domésticos. A lavanderia é composta por tanque e máquina de lavar.

<b>Cargo: Convocação</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, Participar no processo de planejamento das atividades da escola, Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
<b>CBO: 02312</b>

**Especificação dos Riscos - Cargo: Convocação**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Prof Anos Iniciais</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02312**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Prof Anos Iniciais**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		
------------------	--	--	--

<b>Cargo: Prof Educação Infantil</b>	
--------------------------------------	--

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02311**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Prof Educação Infantil**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p>		
------------------	---	--	--

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.

**Descaracterização de Adicional de Periculosidade**

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.



### Setor: Professores Fundeb-Fundamental

Instalada em edificação de alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 3 metros de altura, e piso em concreto revestido de cerâmica. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, sala de higienização, berçário, lactário, cozinha, refeitório e sanitários. Conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar infantil, com prateleiras para guarda das mochilas, mesas, cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores, televisores e DVD. As salas de coordenação e direção apresentam mobília característica de escritório como mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, telefone, fax dentre outros utensílios. O berçário apresenta bancadas para troca de fraldas e higienização das crianças, berços e brinquedos. O refeitório é composto por mesas, cadeiras, e cadeiras específica para refeição de bebês. A cozinha contempla eletrodomésticos como microondas, forno, máquina de lavar louças, fritadeira, refrigerador, liquidificador, batedeira, pia, fogão e utensílios domésticos. A lavanderia é composta por tanque e máquina de lavar.

<b>Cargo: Prof Anos Iniciais</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
<b>CBO: 02312</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Prof Anos Iniciais

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

### Setor: Profissionais Educação

Instalada em edificação de alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 3 metros de altura, e piso em concreto revestido de cerâmica. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, sala de higienização, berçário, lactário, cozinha, refeitório e sanitários. Conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar infantil, com prateleiras para guarda das mochilas, mesas, cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores, televisores e DVD. As salas de coordenação e direção apresentam mobília característica de escritório como mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, telefone, fax dentre outros utensílios. O berçário apresenta bancadas para troca de fraldas e higienização das crianças, berços e brinquedos. O refeitório é composto por mesas, cadeiras, e cadeiras específica para refeição de bebês. A cozinha contempla eletrodomésticos como microondas, forno, máquina de lavar louças, fritadeira, refrigerador, liquidificador, batedeira, pia, fogão e utensílios domésticos. A lavanderia é composta por tanque e máquina de lavar.

<b>Cargo: Monitor de Creche</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Cooperar na elaboração do projeto educativo e curricular, garantir os direitos das crianças a desenvolverem-se e a aprenderem, organizando situações adequadas às suas idades. Manter proximidade entre a escola e a família, favorecendo a comunicação e a participação. Executar atividades de recreação, artes, dança e entretenimento. Acompanhar passeios, visitas e festividades sociais. Auxiliar nos momentos de alimentação, servindo e ajudando as crianças. Observar a saúde e o bem estar de todos, comunicando à coordenação qualquer alteração e, quando necessário, levá-las ao atendimento médico ou ambulatorial, medicando-as quando houver prescrição médica. Auxiliar na higiene pessoal das crianças. Comunicar à direção da escola, caso haja ocorrido qualquer incidente ou dificuldade. Controlar a frequência diária e mensal das crianças, entre outras tarefas afins.
<b>CBO: 02311</b>

### Especificação dos Riscos - Cargo: Monitor de Creche

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Troca de fraldas e higiene pessoal das crianças		
<b>EPI</b>	15112 - Luva confeccionada em borracha natural		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de procedimento</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de troca de fraldas e higiene pessoal das crianças, em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente ocorre de forma ocasional nas tarefas de troca de fraldas e higiene pessoal das crianças.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p>		

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “**Grau Médio**”.

**Descaracterização de Adicional de Periculosidade**

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

**Setor: Sec. de Educação**

Instalada em edificação de alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 3 metros de altura, e piso em concreto revestido de cerâmica. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, sala de higienização, berçário, lactário, cozinha, refeitório e sanitários. Conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar infantil, com prateleiras para guarda das mochilas, mesas, cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores, televisores e DVD. As salas de coordenação e direção apresentam mobília característica de escritório como mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, telefone, fax dentre outros utensílios. O berçário apresenta bancadas para troca de fraldas e higienização das crianças, berços e brinquedos. O refeitório é composto por mesas, cadeiras, e cadeiras específica para refeição de bebês. A cozinha contempla eletrodomésticos como microondas, forno, máquina de lavar louças, fritadeira, refrigerador, liquidificador, batedeira, pia, fogão e utensílios domésticos. A lavanderia é composta por tanque e máquina de lavar.

**Cargo: Vigilante**

**Descrição Detalhada:** Exercer vigilância em setores móveis ou fixos, prestar auxílio às pessoas cegas ou aleijadas para atravessar ruas, prestar informações, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões sob sua guarda, vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais, zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade, verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 05174**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Vigilante**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><u><a href="#">Descaracterização de Adicional de Insalubridade</a></u></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><u><a href="#">Descaracterização de Adicional de Periculosidade</a></u></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
------------------	--

**Setor: Sec. Educação Serv. Fundeb**

Instalada em edificação de alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 3 metros de altura, e piso em concreto revestido de cerâmica. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, sala de higienização, berçário, lactário, cozinha, refeitório e sanitários. Conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar infantil, com prateleiras para guarda das mochilas, mesas, cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores, televisores e DVD. As salas de coordenação e direção apresentam mobília característica de escritório como mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, telefone, fax dentre outros utensílios. O berçário apresenta bancadas para troca de fraldas e higienização das crianças, berços e brinquedos. O refeitório é composto por mesas, cadeiras, e cadeiras específica para refeição de bebês. A cozinha contempla eletrodomésticos como microondas, forno, máquina de lavar louças, fritadeira, refrigerador, liquidificador, batedeira, pia, fogão e utensílios domésticos. A lavanderia é composta por tanque e máquina de lavar.

<b>Cargo: Doméstica</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Executar trabalhos de cozinha, relativos a preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão, selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação, operar fogões, aparelhos na preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não, zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, executar tarefas de limpeza e higiene em geral, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 05132</b>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Doméstica**

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de lavagem de calçadas e pisos.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma ocasional.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades		

	de limpeza dos ambientes, em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.  <b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b> <b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Alvejante, detergentes, sabões, ceras, desinfetantes</b> ) decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota 6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	As tarefas de limpeza de sanitários, especificamente vasos sanitários, são realizados com prévia eliminação dos despejos e utilização de produtos de limpeza e desinfecção (desinfetantes, germicidas, etc). A presença de urina e fezes é mínima e perfeitamente identificável. As atividades de coleta de lixo dos ambientes para descarte não têm similaridade com lixo urbano em sua coleta e industrialização. A limpeza de sanitários e coleta do lixo dos ambientes para descarte são realizadas de maneira habitual e intermitente e em lugares (caracterizando ambiente público, com grande circulação de pessoas), diminuindo o grau de nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p>		

	<b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.
--	--

<b>Cargo: Servente Escola</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios escolares, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc., remover lixo e detritos, lavar encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, preparar café e servi-lo, preparar e servir merenda escolar, fazer a limpeza de pátios, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 05142</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Servente Escola

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de lavagem de calçadas e pisos.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma eventual.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza dos ambientes, em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.  <b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b> <b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Alvejante, detergentes, sabões, ceras, desinfetantes</b> ) decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		

<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.
----------------------------	--

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota 6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	As tarefas de limpeza de sanitários, especificamente vasos sanitários, são realizados com prévia eliminação dos despejos e utilização de produtos de limpeza e desinfecção (desinfetantes, germicidas, etc). A presença de urina e fezes é mínima e perfeitamente identificável. As atividades de coleta de lixo dos ambientes para descarte não têm similaridade com lixo urbano em sua coleta e industrialização. A limpeza de sanitários e coleta do lixo dos ambientes para descarte são realizadas de maneira habitual e intermitente e em lugares (caracterizando ambiente público, com grande circulação de pessoas), diminuindo o grau de nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em <b>Grau Médio</b>.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Zeladora</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Zelar unidades de recreação onde se praticam jogos recreativos, guardar materiais destinados à competições esportivas, conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados a recreação pública, fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas, manter controle por escrito de todo o material que está sob sua responsabilidade,	



executar pequenos consertos, realizar a limpeza de sanitários públicos e mantê-los, em perfeito estado de uso, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 05142**

### Especificação dos Riscos - Cargo: Zeladora

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de lavagem de calçadas e pisos.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma eventual.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza dos ambientes, em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.  <b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b> <b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Alvejante, detergentes, sabões, ceras, desinfetantes</b> ) decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.		

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		

<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo
<b>Fonte Geradora</b>	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota 6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.
<b>Análise Qualitativa</b>	As tarefas de limpeza de sanitários, especificamente vasos sanitários, são realizados com prévia eliminação dos despejos e utilização de produtos de limpeza e desinfecção (desinfetantes, germicidas, etc). A presença de urina e fezes é mínima e perfeitamente identificável. As atividades de coleta de lixo dos ambientes para descarte não têm similaridade com lixo urbano em sua coleta e industrialização. A limpeza de sanitários e coleta do lixo dos ambientes para descarte são realizadas de maneira habitual e intermitente e em lugares (caracterizando ambiente público, com grande circulação de pessoas), diminuindo o grau de nocividade do agente.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em <b>Grau Médio</b>.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

Identificação			
Empresa Município de Cacique Doble			
Endereço Rua Sírrio Ricardi , s/n		Complemento	CNPJ 87.613.600/0001-03
CEP 99860-000	Cidade Cacique Doble	Bairro Nossa Senhora da Saúde	UF RS
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

**Unidade: Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Educ. Infantil**

**Sector: Professores Fundeb-Educ Infantil**

Instalada em edificação construída em alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 2,70 metros de altura, e piso em concreto revestido de cerâmica e parque de madeira. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, cozinha, refeitório e sanitários. Conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar com presença de mesas, cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores. As salas de coordenação apresentam mobília característica de escritório como mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos de informática como computador, impressora, telefone, dentre outros utensílios. As cozinhas e refeitórios são compostos por mesas e cadeiras, eletrodomésticos como microondas, forno, geladeira, liquidificador, batedeira, pia, fogão, dentre outros utensílios domésticos.

<b>Cargo: Convocação</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, Participar no processo de planejamento das atividades da escola, Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
<b>CBO: 02312</b>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Convocação**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><u><b>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</b></u></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><u><b>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</b></u></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p>		

	<b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.
--	--

<b>Cargo: Prof Educação Infantil</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
<b>CBO: 02311</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Prof Educação Infantil

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		
------------------	--	--	--

Identificação			
Empresa Município de Cacique Doble			
Endereço Terra Indígena , s/n		Complemento	CNPJ 87.613.600/0001-03
CEP 99860-000	Cidade Cacique Doble	Bairro Interior	UF RS
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

**Unidade: Escola Ger Sir May Sér**

**Setor: Professores Fundeb-Educ Infantil**

Instalada em edificação construída em alvenaria com cobertura de brita, pé direito de aproximadamente 2,70 metros de altura, e piso em concreto revestido de cerâmica. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, cozinha, refeitório e sanitários. Conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar com presença de mesas e cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores. As salas de coordenação apresentam mobília característica de escritório como mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, telefone, fax dentre outros utensílios.

<b>Cargo: Convocação</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, Participar no processo de planejamento das atividades da escola, Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
<b>CBO: 02312</b>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Convocação**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p>		
------------------	--	--	--



Conecte-se  
CONOSCO ATRAVÉS  
DAS REDES SOCIAIS

f @dmsengmed  
www.dmsengmed.com.br

UNIDADE LAGOA VERMELHA  
Av. Presidente Vargas, 2538  
☎ 3358-2768  
☎ 9 9985-2276

UNIDADE NOVA PRATA  
Av. Luiz Marafon - 328 - Torres  
☎ 3242-6161  
☎ 9 9908-3156

UNIDADE SANANDUVA  
Av. Salgado da Cunha, 839  
Sala 603-A - Edifício Valcental  
☎ 3343-3555

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.



**Setor: Professores Fundeb-Fundamental**

Instalada em edificação construída em alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 2,70 metros de altura, e piso em concreto revestido de cerâmica. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, cozinha, refeitório e sanitários. Conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar com presença de mesas e cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores. As salas de coordenação apresentam mobília característica de escritório como mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, telefone, fax dentre outros utensílios.

**Cargo: Prof Anos Iniciais**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02312**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Prof Anos Iniciais**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
------------------	--

Identificação			
Empresa Município de Cacique Doble			
Endereço Comunidade de Consoladora , s/n		Complemento	CNPJ 87.613.600/0001-03
CEP 99860-000	Cidade Cacique Doble	Bairro Centro	UF RS
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

#### Unidade: Escola Municipal Belmiro José Granzotto

#### Sector: Professores Fundeb-Educ Infantil

Instalada em edificação construída em alvenaria com cobertura de brita, pé direito de aproximadamente 2,70 metros de altura, e piso em concreto revestido de cerâmica. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, cozinha, refeitório, sala de informática, biblioteca e sanitários. Conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar com presença de mesas e cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores. As salas de coordenação apresentam mobília característica de escritório como mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos de informática como computador, impressora, telefone, dentre outros utensílios. A biblioteca e sala de informática são compostas por prateleiras mesas, cadeiras e equipamentos de informática.

<b>Cargo: Prof Educação Infantil</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
<b>CBO: 02311</b>	

#### Especificação dos Riscos - Cargo: Prof Educação Infantil

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p>		
------------------	--	--	--





Conecte-se  
CONOSCO ATRAVÉS  
DAS REDES SOCIAIS

f @dmsengmed  
www.dmsengmed.com.br

UNIDADE LAGOA VERMELHA  
Av. Presidente Vargas, 2538  
☎ 3358-2768  
☎ 9 9985-2276

UNIDADE NOVA PRATA  
Av. Luiz Marafon - 328 - Torres  
☎ 3242-6161  
☎ 9 9908-3156

UNIDADE SANANDUVA  
Av. Salgado da Cunha, 839  
Sala 603-A - Edifício Valcental  
☎ 3343-3555

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.



**Setor: Professores Fundeb-Fundamental**

Instalada em edificação construída em alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 2,70 metros de altura, e piso em concreto revestido de cerâmica. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, cozinha, refeitório, sala de informática, biblioteca e sanitários. Conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar com presença de mesas e cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores. As salas de coordenação apresentam mobília característica de escritório como mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos de informática como computador, impressora, telefone, dentre outros utensílios. A biblioteca e sala de informática são compostas por prateleiras mesas, cadeiras e equipamentos de informática.

<b>Cargo: Convocação</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, Participar no processo de planejamento das atividades da escola, Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
<b>CBO: 02312</b>

**Especificação dos Riscos - Cargo: Convocação**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Prof Anos Iniciais</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
<b>CBO: 02312</b>

### Especificação dos Riscos - Cargo: Prof Anos Iniciais

Agente	Não há exposição a fatores de riscos físicos	Grupo	Físico
Agente	Não há exposição a fatores de riscos químicos	Grupo	Químico
Agente	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	Grupo	Biológico
Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Prof Letras-Português</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
<b>CBO: 02313</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Prof Letras-Português

Agente	Não há exposição a fatores de riscos físicos	Grupo	Físico
Agente	Não há exposição a fatores de riscos químicos	Grupo	Químico
Agente	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	Grupo	Biológico
Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p>		

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.

**Descaracterização de Adicional de Periculosidade**

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

**Setor: Sec. Educação Serv. Fundeb**

Instalada em edificação construída em alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 2,70 metros de altura, e piso em concreto revestido de cerâmica. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, cozinha, refeitório, sala de informática, biblioteca e sanitários. Conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A cozinha e refeitório estão localizados na mesma sala compostos por mesas, cadeiras, eletrodomésticos como microondas, forno, geladeira, liquidificador, batedeira, pia, fogão, e utensílios domésticos afins.

**Cargo: Servente Escola**

**Descrição Detalhada:** Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios escolares, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc., remover lixo e detritos, lavar encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, preparar café e servi-lo, preparar e servir merenda escolar, fazer a limpeza de pátios, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 05142**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Servente Escola**

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de lavagem de calçadas e pisos.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma eventual.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza dos ambientes, em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.  <b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b> <b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.		

<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Alvejante, detergentes, sabões, ceras, desinfetantes</b> ) decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota 6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	As tarefas de limpeza de sanitários, especificamente vasos sanitários, são realizados com prévia eliminação dos despejos e utilização de produtos de limpeza e desinfecção (desinfetantes, germicidas, etc). A presença de urina e fezes é mínima e perfeitamente identificável. As atividades de coleta de lixo dos ambientes para descarte não têm similaridade com lixo urbano em sua coleta e industrialização. A limpeza de sanitários e coleta do lixo dos ambientes para descarte são realizadas de maneira habitual e intermitente e em lugares (caracterizando ambiente público, com grande circulação de pessoas), diminuindo o grau de nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em <b>Grau Médio</b>.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

Identificação			
Empresa Município de Cacique Doble			
Endereço Rua Santo Floriano Zordan , 110		Complemento	CNPJ 87.613.600/0001-03
CEP 99860-000	Cidade Cacique Doble	Bairro Bairro Planalto	UF RS
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

**Unidade: Escola Municipal Professora Ivone Demartini**

**Sector: Professores Fundeb-Educ Infantil**

Localizada em edificação construída em alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto com ambientes revestido de cerâmica e partes revestido em parque de madeira. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, cozinha, refeitório e sanitários, sala de informática e ginásio de esportes. Conta com iluminação natural por meio de janelas e com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar com presença de conjuntos de mesas e cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores e televisores. As salas de coordenação, de informática e dos professores apresentam mobília característica de escritório como: mesas, cadeiras, armários, balcões, equipamentos como computador, impressora, telefone, fax dentre outros. A quadra de esportes possui pé direito de aproximadamente 10 metros e é composta com materiais e equipamentos desportivos, como quadra, goleira, redes e afins.

<b>Cargo: Convocação</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, Participar no processo de planejamento das atividades da escola, Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
<b>CBO: 02312</b>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Convocação**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p>		
------------------	--	--	--

	<b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.
--	--

<b>Cargo: Prof Anos Iniciais</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
<b>CBO: 02312</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Prof Anos Iniciais

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		
------------------	--	--	--



**Setor: Professores Fundeb-Fundamental**

Localizada em edificação construída em alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 3 metros, piso em concreto com ambientes revestido de cerâmica e partes revestido em parque de madeira. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, cozinha, refeitório e sanitários, sala de informática e ginásio de esportes. Conta com iluminação natural por meio de janelas e com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A mobília das salas de aula é característica de ambiente escolar com presença de conjuntos de mesas e cadeiras, quadro branco e materiais didáticos como retroprojetores e televisores. As salas de coordenação, de informática e dos professores apresentam mobília característica de escritório como: mesas, cadeiras, armários, balcões, equipamentos como computador, impressora, telefone, fax dentre outros. A quadra de esportes possui pé direito de aproximadamente 10 metros e é composta com materiais e equipamentos desportivos, como quadra, goleira, redes e afins.

**Cargo: Convocação**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, Participar no processo de planejamento das atividades da escola, Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02312**

**Cargo: Prof Anos Iniciais**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02312**

**Cargo: Prof Ciências Biológicas**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02312**

**Cargo: Prof Educação Artística**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02313**

**Cargo: Prof Educação Física**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02312**

**Cargo: Prof Educação Infantil**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02311**

**Cargo: Prof História**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02313**

**Cargo: Prof Letras- Inglês**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02313**

**Cargo: Prof Letras-Português**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02313**

**Cargo: Prof Matemática**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02313**

### Especificação dos Riscos - Setor: Professores Fundeb-Fundamental

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

**Conclusão**

#### Descaracterização de Adicional de Insalubridade

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.

**Descaracterização de Adicional de Periculosidade**

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

**Setor: Sec. Educação Serv. Fundeb**

Localizada em edificação construída em alvenaria com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 3 metros, e piso em concreto com ambientes revestido de cerâmica e partes revestido em parque de madeira. O ambiente é dividido em salas escolares, sala de professores, sala de direção, cozinha, refeitório e sanitários, sala de informática e ginásio de esportes. Conta com iluminação natural por meio de janelas e com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. A cozinha apresenta mobília característica para o preparo dos alimentos como mesas, eletrodomésticos como microondas, forno, geladeira, liquidificador, batedeira, fritadeira, pia, fogão, utensílios domésticos e afins. O refeitório é composto por mesas e cadeiras.

**Cargo: Doméstica**

**Descrição Detalhada:** Executar trabalhos de cozinha, relativos a preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão, selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação, operar fogões, aparelhos na preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não, zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, executar tarefas de limpeza e higiene em geral, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 05132**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Doméstica**

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de lavagem de calçadas e pisos.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma ocasional.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza dos ambientes, em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.  <b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b>		

	<b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Alvejante, detergentes, sabões, ceras, desinfetantes</b> ) decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota 6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	As tarefas de limpeza de sanitários, especificamente vasos sanitários, são realizados com prévia eliminação dos despejos e utilização de produtos de limpeza e desinfecção (desinfetantes, germicidas, etc). A presença de urina e fezes é mínima e perfeitamente identificável. As atividades de coleta de lixo dos ambientes para descarte não têm similaridade com lixo urbano em sua coleta e industrialização. A limpeza de sanitários e coleta do lixo dos ambientes para descarte são realizadas de maneira habitual e intermitente e em lugares (caracterizando ambiente público, com grande circulação de pessoas), diminuindo o grau de nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Servente Escola</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios escolares, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc., remover lixo e detritos, lavar encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, preparar café e servi-lo, preparar e servir merenda escolar, fazer a limpeza de pátios, executar outras tarefas correlatas.
<b>CBO: 05142</b>

### Especificação dos Riscos - Cargo: Servente Escola

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de lavagem de calçadas e pisos.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma eventual.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza dos ambientes, em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.  <b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b> <b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Alvejante, detergentes, sabões, ceras, desinfetantes</b> ) decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.		

<b>Agente</b>	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota 6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	As tarefas de limpeza de sanitários, especificamente vasos sanitários, são realizados com prévia eliminação dos despejos e utilização de produtos de limpeza e desinfecção (desinfetantes, germicidas, etc). A presença de urina e fezes é mínima e perfeitamente identificável. As atividades de coleta de lixo dos ambientes para descarte não têm similaridade com lixo urbano em sua coleta e industrialização. A limpeza de sanitários e coleta do lixo dos ambientes para descarte são realizadas de maneira habitual e intermitente e em lugares (caracterizando ambiente público, com grande circulação de pessoas), diminuindo o grau de nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

<b>Agente</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em <b>Grau Médio</b>.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

Identificação			
Empresa Município de Cacique Doble			
Endereço Rua Santo Floriano Zordan , 116		Complemento	CNPJ 87.613.600/0001-03
CEP 99860-000	Cidade Cacique Doble	Bairro Planalto	UF RS
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

### Unidade: Garagem

### Sector: Sec. da Agricultura

Pavilhão construído em alvenaria com cobertura de brazilite e chão batido com porta frontal que permite a incidência de luminosidade e ventilação. O local é destinado para guarda de máquinas e implementos agrícolas destinados à agricultura como enciladeiras, tratores, roscadeira, caminhão tanque para recolhimento e distribuição de dejetos suínos entre outras.

<b>Cargo: Operador de Máquinas e Equip. Rodov.</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar como rolo-compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessários, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 07151</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Operador de Máquinas e Equip. Rodov.

Agente	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação solar		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)	Grupo	Físico	
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	82,0 dB(A)	
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente			
<b>Gravidade</b>	Irreversível			
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável			
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>M. Atenuada</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
03/06/2019	85,5 dB(A)	67,5 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NHO 01, MOD. DOS 700



<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas e equipamentos como motoniveladoras, rolo compactador, esteiras, caminhão caçamba entre outros
<b>EPI</b>	5745 - Protetor auditivo
<b>Orientação</b>	Manter o uso, mantendo evidencias de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de <b>16 dB(A)</b> , realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades e operação com máquinas e equipamentos, sendo que as tarefas executadas podem ser em diversos tipos de terrenos e equipamentos, podendo o tempo de exposição pode alternar dependendo do tipo de atividade a ser executada.
<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>		80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente			
<b>Gravidade</b>	Irreversível			
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável			
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>M. Atenuada</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
03/06/2019	85,5 dB(A)	67,5 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NR 15 , ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas e equipamentos como motoniveladoras, rolo compactador, esteiras, caminhão caçamba entre outros			
<b>EPI</b>	5745 - Protetor auditivo			
<b>Orientação</b>	Manter o uso, mantendo evidencias de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de 16 dB(A), realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.			
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades e operação com máquinas e equipamentos, sendo que as tarefas executadas podem ser em diversos tipos de terrenos e equipamentos, podendo o tempo de exposição pode alternar dependendo do tipo de atividade a ser executada.			
<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s <sup>2</sup>	Nível de Ação	0,50 m/s <sup>2</sup>	
Meio de Propagação	Contato			
Gravidade	Reversível severo			
Probabilidade	Improvável			
Nível de risco	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Operação de máquinas e equipamentos agrícolas (colhedora de forragens, trator, plantadeira, caminhão tanque de resíduos suínos)			
Medidas Propostas	Promover a manutenção periódica dos sistemas de amortecimento e suspensão da cabine garantindo condições adequadas para o operador.			
Análise Qualitativa	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades e operação com máquinas e equipamentos, sendo que as tarefas executadas podem ser em diversos tipos de terrenos e equipamentos, podendo o tempo de exposição pode alternar dependendo do tipo de atividade a ser executada.			
Fundamentação Legal	Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), anexo nº 08 (Vibrações). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 09 Avaliação da exposição Vibrações Corpo Inteiro. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.			

Agente	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1.75	Nível de Ação	9,10 m/s1.75	
Meio de Propagação	Contato			
Gravidade	Reversível severo			
Probabilidade	Improvável			
Nível de risco	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Operação de máquinas e equipamentos agrícolas (colhedora de forragens, trator, plantadeira, caminhão tanque de resíduos suínos)			
Medidas Propostas	Promover a manutenção periódica dos sistemas de amortecimento e suspensão da cabine garantindo condições adequadas para o operador.			
Análise Qualitativa	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades e operação com máquinas e equipamentos, sendo que as tarefas executadas podem ser em diversos tipos de terrenos e equipamentos, podendo o tempo de exposição pode alternar dependendo do tipo de atividade a ser executada.			
Fundamentação Legal	Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), anexo nº 08 (Vibrações). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 09 Avaliação da exposição Vibrações Corpo Inteiro. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.			

Agente	Poeira total (sílica livre cristalizada)	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Ar ambiente e contato		
Gravidade	Reversível leve		
Probabilidade	Improvável		
Nível de risco	Risco Baixo		

<b>Fonte Geradora</b>	Poeira de calcário
<b>Medidas Propostas</b>	<p>*Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>calçado de segurança, óculos de segurança e proteção respiratória - peça facial filtrante PFF-2</b>, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>espalhar calcário</b> em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.</p> <p>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:  <b>Óculos de segurança:</b> Higienizar com um pano úmido, secar com um papel toalha ou toalha macia, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeira, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 06(seis) meses ou quando necessário.  <b>Calçado de segurança:</b> Higienizar com uma mistura de água com detergente ou com um produto específico para limpar botas e utilize uma escova limpa ou um pano para passar na superfície, deixe secar na sombra, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilize apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 12(doze) meses ou quando necessário.  <b>Peça Facial Filtrante PFF2:</b> Não se executa nenhum tipo de manutenção como lavagem ou troca de peça, pois são peças descartáveis. Deve ser descartado e trocado sempre que se encontrar saturado (entupido), perfurado, rasgado ou com elástico solto ou rompido ou quando o usuário perceber cheiro. Manter em local seco e limpo de preferência dentro da própria embalagem, em caráter emergencial até a implantação de medidas de proteção coletivas ou administrativas que neutralizem ou eliminem a exposição ao agente.</p> <p>*Realizar a quantificação dos agentes químicos para verificação da concentração conforme <b>ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) e Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo nº 11 - Agentes Químicos com Limite de Tolerância, Norma Regulamentadora nº 15 anexo nº 12 - Poeiras Minerais.</b></p>
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional, nas atividades de espalhar calcário, que ocorrem em períodos de inverno durante a preparação do solo.
<b>Fundamentação Legal</b>	<p>Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo nº 12 Limites de Tolerância para Poeiras Minerais.</p> <p>Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamento de Proteção Individual.</p> <p>NHO-03 - Norma de Higiene Ocupacional nº 03 elaborada pela Fundacentro - Método de ensaio análise gravimétrica de aerodispersóides.</p> <p>Instrução Normativa da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego Nº 1, de 11 Abril de 1994.</p>

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades (citar itens que caracterizam a insalubridade conforme a lei municipal) e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p>
------------------	---

**Embasamento legal:** De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal N° 7797/2010, de 14 de outubro de 2010 e alterações, o qual define e relaciona as atividades e operações perigosas para efeito de percepção do adicional previsto no artigo 86 da Lei Municipal n° 5760/2005, de 29 de dezembro de 2005. Lei Municipal n° 9225/2015, de 31 de março de 2015.

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

**Setor: Sec. de Obras e Trânsito**

Instalado em uma edificação constituída em alvenaria, com estruturas metálicas, cobertura de zinco, pé direito de aproximadamente 8 metros e chão batido. Apresenta abertura frontal para acesso dos veículos, o que permite a incidência de iluminação artificial, complementando-se artificialmente por meio de lâmpadas incandescentes. Este local destina-se à guarda de máquinas, ferramentas e utensílios utilizados na secretaria. Observa-se ainda salas utilizadas como área de vivência dos funcionários e almoxarifado utilizado para guarda de peças e equipamentos destinados a manutenção dos veículos. No mesmo pavilhão está situada a oficina mecânica contemplando máquinas e equipamentos destinados as manutenções como: solta TIG e MIG, esmerilhadeiras, furadeiras, morsa, macaco hidráulico, prensa, furadeira de bancada, policorte dentre outras. Observa-se ao lado a borracharia e local destinado para lavagem de carros da frota municipal. Neste local está disponível compressor, tonéis de produtos químicos utilizados para a lavagem, rampa, lava jato, aspirador de pó, esmeril, prensa para colagem de reparos de pneus e demais ferramentas características da atividade.

**Cargo: Almoxarife**

**Descrição Detalhada:** Realizar serviços de almoxarifado, preparar o expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento da repartição. Realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, auxiliar o encaminhamento aos fornecedores dos assinados pelas autoridades competentes, auxiliar no abastecimento de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos, auxiliar a organização para manter atualizando o registro de estoque do material existente no almoxarifado. Supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias, auxiliar o almoxarife no estabelecimento de normas de armazenagem de materiais e outros suprimentos, auxiliar a inspeção de todas as entregas, supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais da repartição. Auxiliar no controle de entrada e saída de veículos do município, promovendo a liberação dos mesmos, se autorizada. Supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição, auxiliar no tombamento de bens, informar processos relativos a assuntos do serviço, auxiliar na arrumação de materiais, auxiliar na elaboração dos relatórios sobre as atividades desenvolvidas, executar tarefas afins.

**CBO: 04141**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Almoxarife**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		
------------------	--	--	--

<b>Cargo: Borracheiro</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Revisar, calibrar e trocar pneus e câmaras de ar, reparar pneumáticos, trocar válvulas de câmaras de ar, proceder à montagem e desmontagem de pneus, executar trabalhos de recauchutagem de pneumáticos, executar outras tarefas correlatas.
<b>CBO: 04101</b>

### Especificação dos Riscos - Cargo: Borracheiro

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)		Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>		82,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente			
<b>Gravidade</b>	Irreversível			
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável			
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>M. Atenuada</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
03/06/2019	86,6 dB(A)	68,6 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NHO 01, MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>	Compressor e utilização de marretas e martelos para retirada de pneus			
<b>EPI</b>	5745 - Protetor auditivo			
<b>Orientação</b>	Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de <b>16 dB(A)</b> , realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.			
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.			
<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.			

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>		80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente			
<b>Gravidade</b>	Irreversível			
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável			
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>M. Atenuada</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
03/06/2019	86,6 dB(A)	68,6 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NR 15 , ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>	Compressor e utilização de marretas e martelos para retirada de pneus			
<b>EPI</b>	5745 - Protetor auditivo			

<b>Orientação</b>	Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de <b>16 dB(A)</b> , realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.
<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de veículos com uso de mangueiras e esguichos		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>calçado impermeável tipo bota de borracha, luvas impermeáveis, avental de PVC e/ou roupa impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, <b>nas atividades de lavagem de veículos como carro, ônibus, máquinas entre outros</b> , em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente ocorre de forma intermitente nas tarefas de lavagem de veículos com uso de mangueiras e esguichos.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		
<b>Fonte Geradora</b>	Óleos e graxas		
<b>Orientação</b>	Na compra de qualquer produto químico, solicitar ao fornecedor as FISPQ (Fichas de Segurança de Produtos Químicos) e manter em arquivo disponibilizando nos setores, para que em caso de acidentes possam ser levadas ao serviço médico.		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de PVC, borracha natural, nitrílica ou butílica e/ou creme de proteção</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, <b>nas atividades em que contato com parafusos e peças que contém residuais de óleos e graxas</b> , em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.  A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo: <b>Luvas de PVC, borracha natural, nitrílica ou butílica:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.		

	<b>Creme de Proteção:</b> Deve ser passado antes do início das atividades laborais e sempre que o trabalhador lavar as mãos deve ser passado novamente para a continuação do trabalho, formando uma camada protetora para a pele, deverá ser substituído imediatamente após seu término ou vencimento, para a remoção do creme basta lavar bem as mãos e os locais aplicados com água e sabão neutro.
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente nas tarefas em que ocorre contato com parafusos e peças dos equipamentos que contenham residuais de óleos e graxas.
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos. Instrução Normativa da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego N° 1, de 11 Abril de 1994.

Agente	Hidróxido de sódio	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Detergente desengraxante automotivos		
<b>Orientação</b>	Mediante comprovação da inviabilidade técnica na adoção de medidas de proteção coletiva e administrativas ou quando estas não forem suficientes, encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, bem como, em caráter emergencial recomenda-se o uso de EPI's: Luvas em látex natural; *Treinar/orientar e monitorar o uso correto nas atividades de limpeza dos ambientes; *Após o término das atividades, higienizar os equipamentos de proteção individual utilizados;		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas de PVC, borracha natural, nitrílica ou butílica</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>lavagem de veículos</b> , em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais. A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo: <b>Luvas de PVC, borracha natural, nitrílica ou butílica:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03 (três) meses ou quando necessário.		
<b>Análise Qualitativa</b>	<b>CAS number (1310-73-2)</b> - A exposição ao agente ocorre de forma intermitente através do contato com produtos como decapante, detergente e desengraxante alcalino - ATRAVÉS DE ANÁLISE FISPQ DO PRODUTO.		
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Lei n° 6.514/77, Portaria n° 3.214/78, NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 13.		

Agente	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	Grupo	Biológico
--------	---	-------	-----------

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b>		
	<b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a> .		



	<p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “Grau Máximo”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal N° 7797/2010, de 14 de outubro de 2010 e alterações, o qual define e relaciona as atividades e operações perigosas para efeito de percepção do adicional previsto no artigo 86 da Lei Municipal n° 5760/2005, de 29 de dezembro de 2005. Lei Municipal n° 9225/2015, de 31 de março de 2015.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
--	---

<b>Cargo: Mecânico</b>	
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Consertar peças de máquinas, manufaturar ou consertar acessórios para máquinas, fazer soldas elétricas ou a oxigênio, converter ou adaptar peças, fazer a conservação de instalações eletromecânicas, inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc., inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freio, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores, esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais, ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudança, recuperar e consertar hidrovácuos, reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene, socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, podendo usar, em tais casos, o carro guincho, tem parte em experiências com carros consertados, executar serviços de chapeamento e pintura de veículos, executar outras tarefas correlatas.</p>	
<b>CBO: 04101</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Mecânico

Agente	Radiações não ionizantes	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Solda elétrica		
<b>EPI</b>	14767 - Máscara de solda 39779 - Luva para proteção contra agentes mecânicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>avental, luvas de raspa de couro e máscara para solda</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades com uso de solda em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional, nas atividades com uso solda elétrica para ponteamto e soldagem de peças. Sendo que essa exposição ocorre por curtos períodos de tempo.		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	82,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente		
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		

<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>M. Atenuada</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
03/06/2019	86,6 dB(A)	68,6 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NHO 01, MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>		Uso de ferramentas manuais, parafusadeiras, lixadeiras e policorte		
<b>EPI</b>		5745 - Protetor auditivo		
<b>Orientação</b>		Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de <b>16 dB(A)</b> , realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>		Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.		
<b>Fundamentação Legal</b>		Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

<b>Agente</b>	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		<b>Grupo</b>	<b>Físico</b>
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>		80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente			
<b>Gravidade</b>	Irreversível			
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável			
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>M. Atenuada</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
03/06/2019	86,6 dB(A)	68,6 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NR 15 , ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>		Uso de ferramentas manuais, parafusadeiras, lixadeiras e policorte		
<b>EPI</b>		5745 - Protetor auditivo		
<b>Orientação</b>		Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de <b>16 dB(A)</b> , realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>		Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.		
<b>Fundamentação Legal</b>		Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

<b>Agente</b>	Vibração localizada de mãos e braços (VMB)		<b>Grupo</b>	<b>Físico</b>
<b>Limite de Tolerância</b>	5,0 m/s <sup>2</sup>	<b>Nível de Ação</b>		2,5 m/s <sup>2</sup>

<b>Meio de Propagação</b>	Contato
<b>Gravidade</b>	Reversível leve
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável
<b>Nível de risco</b>	Risco Irrelevante
<b>Fonte Geradora</b>	Furadeira/ parafusadeira
<b>Medidas Propostas</b>	Realizar manutenções periódicas nos equipamentos, conforme as determinações do fabricante, mantendo equipamentos em bom estado de uso e conservação.
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 08. Norma Higiene Ocupacional (NHO) 09 Avaliação da exposição Vibrações Corpo Inteiro. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.

Agente	Fumos soldagem	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Solda mig Solda TIG		
<b>EPI</b>	14103 - Respirador semifacial PFF2		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>proteção respiratória tipo peça facial filtrante PFF-2</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades com uso de solda, em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.  A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo: <b>Proteção respiratória tipo p eça Facial Filtrante PFF2:</b> Não se executa nenhum tipo de manutenção como lavagem ou troca de peça, pois são peças descartáveis. Deve ser descartado e trocado sempre que se encontrar saturado (entupido), perfurado, rasgado ou com elástico solto ou rompido ou quando o usuário perceber cheiro. Manter em local seco e limpo de preferência dentro da própria embalagem, em carácter emergencial até a implantação de medidas de proteção coletivas ou administrativas que neutralizem ou eliminem a exposição ao agente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Realizar varredura de metais para identificação dos agentes e verificação da concentração no ambiente, e comparar os resultados ao Limite de Tolerância conforme <b>Norma Regulamentadora nº 15, anexo 11 -Agentes Químicos com Limite de Tolerância e anexo 12 - e ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).</b>		
<b>Análise Qualitativa</b>	Em análise na FISPQ do ELETRODO e ARAME DE SOLDA utilizado para o processo de soldagem, constatou-se a existência do agente fumos de soldagem. As atividades que envolvem uso de solda ocorrem de forma ocasional, em situações que exijam ponteamto ou soldagem de peças metálicas.		
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.  Instrução Normativa da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego N° 1, de 11 Abril de 1994. NHO-03 - Norma de Higiene Ocupacional - Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados Sobre Filtros e Membrana.		

Agente	Óleos minerais	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		

<b>Gravidade</b>	Irreversível
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto
<b>Fonte Geradora</b>	Óleos e graxas
<b>EPI</b>	26100 - Creme protetor de segurança
<b>Orientação</b>	<p>Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>creme protetor de segurança e/ou luvas de nitrila</b>, obedecendo a periodicidade de entrega mensal, com Certificado de Aprovação (CA) válido, <b>nas atividades em que ocorre contato com graxas e óleos, parafusos e processos de lubrificação de carros</b>, em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.</p> <p><b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b>  <b>Luvas de nitrila:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.  <b>Creme de Proteção:</b> Deve ser passado antes do início das atividades laborais e sempre que o trabalhador lavar as mãos deve ser passado novamente para a continuação do trabalho, formando uma camada protetora para a pele, deverá ser substituído imediatamente após seu término ou vencimento, para a remoção do creme basta lavar bem as mãos e os locais aplicados com água e sabão neutro.</p> <p>Na compra de qualquer produto químico, solicitar ao fornecedor as FISPQ (Fichas de Segurança de Produtos Químicos) e manter em arquivo disponibilizando nos setores, para que em caso de acidentes possam ser levadas ao serviço médico.</p>
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente nas tarefas em que ocorre contato com parafusos e peças dos equipamentos que contenham residuais de óleos e graxas, e lubrificação de carros.
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Lei nº 6.514/77, Portaria nº 3.214/78, NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 13. Portaria Interministerial nº 9, de 7 de outubro de 2014.

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal Nº 7797/2010, de 14 de outubro de 2010 e alterações, o qual define e relaciona as atividades e operações perigosas para efeito de percepção do adicional previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº 5760/2005, de 29 de dezembro de 2005. Lei Municipal nº 9225/2015, de 31 de março de 2015.</p>		

	<b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.
--	--

<b>Cargo: Motorista</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Dirigir automóveis, caminhões, equipamentos rodoviários, destinados ao transporte de cargas e passageiros, fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade, orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários, coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia, manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e funcionamento, orientar reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados, orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 07823</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Motorista

Agente	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação solar		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	82,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente		
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>M. Atenuada</b>	<b>Empresa</b>
03/06/2019	85,5 dB(A)	67,5 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho
<b>Fonte Geradora</b>	Ao dirigir ônibus, caminhão caçamba		
<b>EPI</b>	5745 - Protetor auditivo		
<b>Orientação</b>	Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de <b>16 dB(A)</b> , realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.		

<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.
----------------------------	--

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)	
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente			
<b>Gravidade</b>	Irreversível			
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável			
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto			
Data	Medição	M. Atenuada	Empresa	Técnica Utilizada
03/06/2019	85,5 dB(A)	67,5 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NR 15 , ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>	Ao dirigir ônibus, caminhão caçamba			
<b>EPI</b>	5745 - Protetor auditivo			
<b>Orientação</b>	Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de <b>16 dB(A)</b> , realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.			
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.			
<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.			

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p>		

### Descaracterização de Adicional de Periculosidade

**Embasamento legal:** De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal N° 7797/2010, de 14 de outubro de 2010 e alterações, o qual define e relaciona as atividades e operações perigosas para efeito de percepção do adicional previsto no artigo 86 da Lei Municipal n° 5760/2005, de 29 de dezembro de 2005. Lei Municipal n° 9225/2015, de 31 de março de 2015.

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

<b>Cargo: Operador de Máquinas</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Operar máquinas rodoviárias, realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplenagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, proceder ao transporte de aterros, operar e dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, dirigir automóveis, ônibus e caminhões destinados ao transporte de cargas e passageiros, fazer a regulagem das máquinas, providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes, abastecer os dispositivos do trator, operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais, fazer a manutenção das máquinas, zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 07151</b>	

### **Especificação dos Riscos - Cargo: Operador de Máquinas**

Agente	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação solar		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	82,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente		
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
03/06/2020	85,0 dB(A) NEN	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NHO 01, MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>	<b>Valor (dB(A) )</b>	<b>Tempo (min)</b>	<b>Dose</b>
Ruído do ambiente	70	180	0,0000
Trator agrícola	87	300	0,9921

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/06/2020	86,0 dB(A) NEN	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NHO 01, MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>		<b>Valor (dB(A) )</b>	<b>Tempo (min)</b>
Ruído do ambiente		70	180
Trator concha		88	300
Dose			0,0000
1,2500			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/06/2020	85,3 dB(A) NEN	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NHO 01, MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>		<b>Valor (dB(A) )</b>	<b>Tempo (min)</b>
Caminhão - tanque		86	120
Ruído do ambiente		70	180
Trator concha		88	180
Dose			0,3150
0,0000			
0,7500			
<b>Fonte Geradora</b>		Ruído do ambiente Trator agrícola	
<b>EPI</b>		5745 - Protetor auditivo	
<b>Orientação</b>		Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de <b>16 dB(A)</b> , realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.	
<b>Análise Qualitativa</b>		Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.	
<b>Fundamentação Legal</b>		Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.	

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente		
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/06/2020	83,7 dB(A) NEN	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NR 15 , ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>		<b>Valor (dB(A))</b>	<b>Tempo (min)</b>
Ruído do ambiente		70	180
Trator agrícola		87	300
Dose			0,8333
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/06/2020	85,0 dB(A) NEN	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NR 15 , ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>		<b>Valor (dB(A))</b>	<b>Tempo (min)</b>
Ruído do ambiente		70	180
Trator agrícola		87	300
Dose			0,8333



Ruído do ambiente	70	180	0,0000
Trator concha	88	300	1,0000
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
03/06/2020	84,1 dB(A) NEN	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NR 15 , ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>	<b>Valor (dB(A))</b>	<b>Tempo (min)</b>	<b>Dose</b>
Caminhão - tanque	86	120	0,2857
Ruído do ambiente	70	180	0,0000
Trator concha	88	180	0,6000
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído do ambiente Trator agrícola		
<b>EPI</b>	5745 - Protetor auditivo		
<b>Orientação</b>	Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de 16 dB(A), realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Medidas Propostas</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

<b>Agente</b>	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	1,10 m/s <sup>2</sup>	<b>Nível de Ação</b>	0,50 m/s <sup>2</sup>
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas e equipamentos como motoniveladoras, rolo compactador, esteiras, caminhão caçamba entre outros		
<b>Medidas Propostas</b>	Promover a manutenção periódica dos sistemas de amortecimento e suspensão da cabine garantindo condições adequadas para o operador.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades e operação com máquinas e equipamentos, sendo que as tarefas executadas podem ser em diversos tipos de terrenos e equipamentos, podendo o tempo de exposição pode alternar dependendo do tipo de atividade a ser executada.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), anexo nº 08 (Vibrações). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 09 Avaliação da exposição Vibrações Corpo Inteiro. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	21,00 m/s1.75	<b>Nível de Ação</b>	9,10 m/s1.75
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas e equipamentos como motoniveladoras, rolo compactor, esteiras, caminhão caçamba entre outros		
<b>Medidas Propostas</b>	Promover a manutenção periódica dos sistemas de amortecimento e suspensão da cabine garantindo condições adequadas para o operador.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades e operação com máquinas e equipamentos, sendo que as tarefas executadas podem ser em diversos tipos de terrenos e equipamentos, podendo o tempo de exposição pode alternar dependendo do tipo de atividade a ser executada.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), anexo nº 08 (Vibrações). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 09 Avaliação da exposição Vibrações Corpo Inteiro. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Óleo diesel	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Irrelevante		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com óleo diesel nas atividades de abastecimento		
<b>Medidas Propostas</b>	Fornecer, repor, orientar e monitorar uso de creme protetor de segurança, bem como luvas de látex nitrílico para situações de contato com líquidos combustíveis.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional durante a jornada de trabalho, nas atividades de abastecimento de máquinas e equipamentos na estrada/lavoura, sendo que o combustível é transvazado de uma bombona para o tanque. Sendo que essa exposição ao agente ocorre por curtos períodos de tempo. Não necessita se quantificar o agente, devido a gente possuir baixa taxa de volatilização, sendo somente necessária a quantificação nas atividades em que ocorre asperção do produto.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma Regulamentadora 15- Atividades e Operações Insalubres, Anexo XIII, Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI).Agentes Químicos.		

Agente	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	Grupo	Biológico
--------	---	-------	-----------

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades (citar itens que caracterizam a insalubridade conforme a lei municipal) e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os</p>		

	<p>trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><u><a href="#">Caracterização de Adicional de Periculosidade</a></u></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de periculosidade (30% do salário do trabalhador), na execução das atividades de ( <b> citar atividades que caracterizam periculosidade conforme itens da lei municipal</b>) em condições de periculosidade.</p> <p><b>Para os trabalhadores que tenham direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade, o mesmo deverá optar por um dos adicionais.</b></p>
--	--

Agente	Operações perigosas com inflamáveis	Grupo	Inespecíficos
<b>Análise Qualitativa</b>	Ocorre exposição aos riscos de periculosidade, quando efetua o abastecimento transvazando combustível de bombonas para o tanque do maquinário.		

	1
<b>Cargo: Operador de Máquinas e Equip. Rodov.</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar como rolo-compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessários, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 07151</b>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Operador de Máquinas e Equip. Rodov.**

Agente	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação solar		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	82,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente		
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		

Data	Medição	M. Atenuada	Empresa	Técnica Utilizada
03/06/2019	85,5 dB(A)	67,5 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NHO 01, MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas e equipamentos como motoniveladoras, rolo compactador, esteiras, caminhão caçamba entre outros			
<b>EPI</b>	5745 - Protetor auditivo			
<b>Orientação</b>	Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de <b>16 dB(A)</b> , realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.			
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.			
<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.			

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)	
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente			
<b>Gravidade</b>	Irreversível			
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável			
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto			
Data	Medição	M. Atenuada	Empresa	Técnica Utilizada
03/06/2019	85,5 dB(A)	67,5 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NR 15 , ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas e equipamentos como motoniveladoras, rolo compactador, esteiras, caminhão caçamba entre outros			
<b>EPI</b>	5745 - Protetor auditivo			
<b>Orientação</b>	Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de 16 dB(A), realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.			
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.			
<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.			

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	1,10 m/s <sup>2</sup>	Nível de Ação	0,50 m/s <sup>2</sup>	
Meio de Propagação	Contato			
Gravidade	Reversível severo			
Probabilidade	Improvável			
Nível de risco	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Operação de máquinas e equipamentos como motoniveladoras, rolo compactor, esteiras, caminhão caçamba entre outros			
Medidas Propostas	Promover a manutenção periódica dos sistemas de amortecimento e suspensão da cabine garantindo condições adequadas para o operador.			
Análise Qualitativa	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades e operação com máquinas e equipamentos, sendo que as tarefas executadas podem ser em diversos tipos de terrenos e equipamentos, podendo o tempo de exposição pode alternar dependendo do tipo de atividade a ser executada.			
Fundamentação Legal	Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), anexo nº 08 (Vibrações). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 09 Avaliação da exposição Vibrações Corpo Inteiro. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.			

Agente	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	21,00 m/s1.75	Nível de Ação	9,10 m/s1.75	
Meio de Propagação	Contato			
Gravidade	Reversível severo			
Probabilidade	Improvável			
Nível de risco	Risco Baixo			
Fonte Geradora	Operação de máquinas e equipamentos como motoniveladoras, rolo compactor, esteiras, caminhão caçamba entre outros			
Medidas Propostas	Promover a manutenção periódica dos sistemas de amortecimento e suspensão da cabine garantindo condições adequadas para o operador.			
Análise Qualitativa	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades e operação com máquinas e equipamentos, sendo que as tarefas executadas podem ser em diversos tipos de terrenos e equipamentos, podendo o tempo de exposição pode alternar dependendo do tipo de atividade a ser executada.			
Fundamentação Legal	Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), anexo nº 08 (Vibrações). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 09 Avaliação da exposição Vibrações Corpo Inteiro. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.			

Agente	Óleo diesel		Grupo	Químico
Meio de Propagação	Contato			
Gravidade	Reversível leve			
Probabilidade	Altamente improvável			
Nível de risco	Risco Irrelevante			

<b>Fonte Geradora</b>	Contato com óleo diesel nas atividades de abastecimento
<b>Medidas Propostas</b>	Fornecer, repor, orientar e monitorar uso de creme protetor de segurança, bem como luvas de látex nitrílico para situações de contato com líquidos combustíveis.
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional durante a jornada de trabalho, nas atividades de abastecimento de máquinas e equipamentos na estrada/lavoura, sendo que o combustível é transvasado de uma bombona para o tanque. Sendo que essa exposição ao agente ocorre por curtos períodos de tempo. Não necessita-se quantificar o agente, devido a gente possuir baixa taxa de volatilização, sendo somente necessária a quantificação nas atividades em que ocorre aspersão do produto.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma Regulamentadora 15- Atividades e Operações Insalubres, Anexo XIII, Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção Individual (EPI). Agentes Químicos.

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades (citar itens que caracterizam a insalubridade conforme a lei municipal) e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de periculosidade (30% do salário do trabalhador), na execução das atividades de abastecimento de inflamáveis líquidos em condições de periculosidade.</p> <p><b>Para os trabalhadores que tenham direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade, o mesmo deverá optar por um dos adicionais.</b></p>		

<b>Agente</b>	Operações perigosas com inflamáveis	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Análise Qualitativa</b>	Ocorre exposição aos riscos de periculosidade, quando efetua o abastecimento transvasando combustível de bombonas para o tanque do maquinário.		

<b>Cargo: Operário</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b>	Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros, fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais, proceder a limpeza de oficinas, baias, cachoeiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários, recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público, auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar em serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, aplicar inseticidas e fungicidas, auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas, proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas, quebrar e britar pedras, executar outras tarefas correlatas.
<b>CBO: 04101</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Operário

<b>Agente</b>	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação solar		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.		

<b>Agente</b>	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	82,0 dB(A)	
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente			
<b>Gravidade</b>	Irreversível			
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável			
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>M. Atenuada</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
03/06/2019	86,3 dB(A)	68,3 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NHO 01, MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>	Caminhão de coleta de resíduos, máquinas de corte de grama, retroscavadeira, moto niveladora, outras fontes/setores			
<b>EPI</b>	5745 - Protetor auditivo			
<b>Orientação</b>	Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de <b>16 dB(A)</b> , realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.			
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.			
<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora n° 6 - Equipamento de Proteção Individual.			

<b>Agente</b>	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)	
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente			
<b>Gravidade</b>	Irreversível			
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável			

<b>Nível de risco</b>		Risco Alto		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>M. Atenuada</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
03/06/2019	86,3 dB(A)	68,3 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NR 15 , ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>		Caminhão de coleta de resíduos, máquinas de corte de grama, retroescavadeira, moto niveladora, outras fontes/setores		
<b>EPI</b>		5745 - Protetor auditivo		
<b>Orientação</b>		Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de 16 dB(A), realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>		Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.		
<b>Fundamentação Legal</b>		Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>		Contato	
<b>Gravidade</b>		Reversível leve	
<b>Probabilidade</b>		Altamente improvável	
<b>Nível de risco</b>		Risco Irrelevante	
<b>Fonte Geradora</b>		Atividades com condições climáticas desfavoráveis (chuva)	
<b>Medidas Propostas</b>		Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>bota de borracha e capa de chuva</b> impermeável, com Certificado de Aprovação (CA) válido, realizando a higienização com água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca nas atividades <b>em dias de condições climáticas desfavoráveis</b> .	
<b>Análise Qualitativa</b>		Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional, em atividades com condições climáticas desfavoráveis (chuva).	
<b>Fundamentação Legal</b>		NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.	

Agente	Álcalis cáusticos	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>		Ar ambiente e contato	
<b>Gravidade</b>		Reversível leve	
<b>Probabilidade</b>		Improvável	
<b>Nível de risco</b>		Risco Baixo	
<b>Fonte Geradora</b>		Atividades de preparo, manuseio e aplicação de cimentos e argamassas	
<b>EPI</b>		6110 - Luva para proteção contra agentes químicos	
<b>Orientação</b>		Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas em borracha nitrílica</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, realizando a higienização com água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca nas atividades <b>de preparo e aplicação de concretos e argamassas</b> , em carácter	



	emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional, nas atividades que necessite o preparo, manuseio e aplicação de cimentos e argamassas.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.

Agente	Defensivos agrícolas (agrotóxicos)	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Irrelevante		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com agrotóxicos nas atividades de preparo e aplicação		
<b>Orientação</b>	<p><b>Orientações para lavagem de EPI's</b></p> <p><b>Utilize luvas:</b> Para lavar o EPI com segurança, deve-se usar luvas de borracha nitrílica ou neoprene para evitar qualquer tipo de contaminação, esses materiais são mais resistentes.</p> <p><b>Antes de tudo, enxágue:</b> Antes de começar a lavagem, enxágue o EPI com água corrente e abundante para retirar os resíduos da calda de pulverização deixados no tecido. Mas lembre-se, não deixe a vestimenta de molho.</p> <p><b>Lave com sabão neutro:</b> Cuidado ao escolher o sabão! Prefira sabão neutro ou o de coco para garantir a limpeza e a durabilidade da sua vestimenta. Na hora da lavagem evite esfregar seu EPI contra o tanque ou outra superfície, dessa forma você corre o risco de estragar ou desgastar parte do tecido.</p> <p><b>Não use alvejantes:</b> Se atente ao sabão usado e evite o uso de outros produtos de limpeza. O ideal é não utilizar alvejantes, nem água sanitária, sabão em pó ou qualquer outro indicado para limpeza, isso pode danificar o tecido do EPI.</p> <p><b>Enxágue novamente:</b> Após terminar, enxágue novamente sua vestimenta. Sempre colocando-a em água corrente e abundante.</p> <p><b>Seque à sombra:</b> Coloque o EPI para secar à sombra. O melhor é não utilizar máquinas secadoras ou de lavar, no entanto, verifique qual é a recomendação de cada vestimenta.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>luvas de PVC, borracha natural, nitrílica ou butílica, vestimenta impermeável, calçado impermeável e proteção respiratória com cartuchos químicos para vapores orgânicos classe 1 e filtros mecânicos P3 SL (Partículas Sólidas e Líquidas)</b>, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>aplicação de agrotóxicos</b> em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.</p> <p>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</p> <p><b>Luvas de PVC, borracha natural, nitrílica ou butílica:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.</p> <p><b>Vestimenta impermeável:</b> Higienizar sempre que necessário com água e sabão neutro, deixe secar na sombra, conserve em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilize apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 06(seis) meses ou quando necessário.</p> <p><b>Calçado impermeável:</b> Higienizar com uma mistura de água com detergente ou com um produto específico para limpar botas e utilize uma escova limpa ou um pano para passar na superfície, deixe secar na sombra, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilize apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 12(doze) meses ou quando necessário.</p> <p><b>Proteção respiratória com cartuchos químicos para vapores orgânicos classe 1 e filtros mecânicos P3 SL (Partículas Sólidas e Líquidas):</b> Higienizar ao final do dia com um pano</p>		

	úmido, seque com papel toalha ou toalha macia, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilize apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 08(oito) meses ou quando necessário.
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional, nas atividades de preparo e aplicação de agrotóxicos (secante roundup) para combate de pragas e ervas daninhas.
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 11 e 13, Agentes Químicos. Norma regulamentadora N°31 - Segurança e Saúde no Trabalho Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. Instrução Normativa da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego N° 1, de 11 Abril de 1994.

Agente	Poeira respirável (sílica livre cristalizada)	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades de britagem de estradas		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>*Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>calçado de segurança, óculos de segurança e proteção respiratória - peça facial filtrante PFF-2</b>, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>britagem de estradas</b> em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.</p> <p>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:  <b>Óculos de segurança:</b> Higienizar com um pano úmido, secar com um papel toalha ou toalha macia, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeira, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 06(seis) meses ou quando necessário.  <b>Calçado de segurança:</b> Higienizar com uma mistura de água com detergente ou com um produto específico para limpar botas e utilize uma escova limpa ou um pano para passar na superfície, deixe secar na sombra, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilize apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 12(doze) meses ou quando necessário.  <b>Peça Facial Filtrante PFF2:</b> Não se executa nenhum tipo de manutenção como lavagem ou troca de peça, pois são peças descartáveis. Deve ser descartado e trocado sempre que se encontrar saturado (entupido), perfurado, rasgado ou com elástico solto ou rompido ou quando o usuário perceber cheiro. Manter em local seco e limpo de preferência dentro da própria embalagem, em caráter emergencial até a implantação de medidas de proteção coletivas ou administrativas que neutralizem ou eliminem a exposição ao agente.</p> <p>*Realizar a quantificação dos agentes químicos para verificação da concentração conforme <b>ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) e Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo nº 11 - Agentes Químicos com Limite de Tolerância, Norma Regulamentadora nº 15 anexo nº 12 - Poeiras Minerais.</b></p>		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional, nas atividades de britagem de estradas.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma Regulamentadora nº15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo nº 12 Limites de Tolerância para Poeiras Minerais. Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamento de Proteção Individual.		

	NHO-03 - Norma de Higiene Ocupacional nº 03 elaborada pela Fundacentro - Método de ensaio análise gravimétrica de aerodispersóides. Instrução Normativa da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego Nº 1, de 11 Abril de 1994.
--	---

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades de manutenções em redes fluviais de esgoto Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
<b>EPI</b>	6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas de látex e/ou nitrílica</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário e manutenções em redes fluviais de esgoto em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Medidas Propostas</b>	*Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>calçado de segurança impermeável e avental</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário e manutenções em redes fluviais de esgoto em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais. *Oportunizar treinamentos periódicos, referentes aos riscos e as medidas de controle/prevenção;		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal N° 7797/2010, de 14 de outubro de 2010 e alterações, o qual define e relaciona as atividades e operações perigosas para efeito de percepção do adicional previsto no artigo 86 da Lei Municipal n° 5760/2005, de 29 de dezembro de 2005. Lei Municipal n° 9225/2015, de 31 de março de 2015.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

**Setor: Sec. de Serv. Urbanos**

Instalado em uma edificação constituída em alvenaria, com estruturas metálicas, cobertura de zinco, pé direito de aproximadamente 8 metros e chão batido. Apresenta abertura frontal para acesso dos veículos, o que permite a incidência de iluminação artificial, complementando-se artificialmente por meio de lâmpadas incandescentes. Este local destina-se à guarda de máquinas, ferramentas e utensílios utilizados na secretaria. Observa-se ainda salas utilizadas como área de vivência dos funcionários e almoxarifado utilizado para guarda de peças e equipamentos destinados a manutenção dos veículos. No mesmo pavilhão está situada a oficina mecânica contemplando máquinas e equipamentos destinados as manutenções como: solta TIG e MIG, esmerilhadeiras, furadeiras, morsa, macaco hidráulico, prensa, furadeira de bancada, policorte dentre outras. Observa-se ao lado a borracharia e local destinado para lavagem de carros da frota municipal. Neste local está disponível compressor, tonéis de produtos químicos utilizados para a lavagem, rampa, lava jato, aspirador de pó, esmeril, prensa para colagem de reparos de pneus e demais ferramentas características da atividade.

**Cargo: Gari**

**Descrição Detalhada:** Varrer ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-los limpos, reunir ou amontoar detritos, fragmentos e outros objetos, empregando ancinhos ou outros instrumentos, para posteriormente recolhe-los, recolher montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, a fim de facilitar a coleta e o transporte, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 05142**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Gari**

Agente	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação solar		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidencias de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	82,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Médio		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
03/06/2019	75,7 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NHO 01, MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>	Caminhão de coleta de resíduos		
<b>Orientação</b>	Monitorar intensidade do agente, através de avaliações pontuais e dosimetrias para garantir a gestão do risco ou implementação de tecnologias de proteção.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente durante a jornada de trabalho.		

<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.
----------------------------	--

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)	
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente			
<b>Gravidade</b>	Reversível severo			
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável			
<b>Nível de risco</b>	Risco Médio			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	
03/06/2019	75,7 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NR 15 , ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 700	
<b>Fonte Geradora</b>	Caminhão de coleta de resíduos			
<b>Orientação</b>	Monitorar intensidade do agente, através de avaliações pontuais e dosimetrias para garantir a gestão do risco ou implementação de tecnologias de proteção.			
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente durante a jornada de trabalho.			
<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.			

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Irrelevante		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades com condições climáticas desfavoráveis (chuva)		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>bota de borracha e capa de chuva</b> impermeável, com Certificado de Aprovação (CA) válido, realizando higienização com água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca nas atividades <b>em dias de condições climáticas desfavoráveis</b> .		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional, em atividades com condições climáticas desfavoráveis (chuva).		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Gravidade</b>	Irreversível		

<b>Probabilidade</b>	Pouco provável
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades de manutenções em redes fluviais de esgoto Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local
<b>Medidas Propostas</b>	*Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de ( <b>I uvas de latex e/ou nitrílica para agente biológico, calçado de segurança impermeável e avental</b> ), com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário e manutenções em redes fluviais de esgoto em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.  *Oportunizar treinamentos periódicos, referentes aos riscos e as medidas de controle/prevenção;
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente nas tarefas de recolhimento de lixo urbano.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Operário</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros, fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais, proceder a limpeza de oficinas, baias, cachoeiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários, recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público, auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar em serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, aplicar inseticidas e fungicidas, auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas, proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas, quebrar e britar pedras, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 04101</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Operário

<b>Agente</b>	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		

<b>Gravidade</b>	Reversível leve
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação solar
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)		Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>		82,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente			
<b>Gravidade</b>	Irreversível			
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável			
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto			
<b>Fonte Geradora</b>	Caminhão de coleta de resíduos, máquinas de corte de grama, retroescavadeira, moto niveladora, outras fontes/setores			
<b>EPI</b>	5745 - Protetor auditivo			
<b>Orientação</b>	Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de <b>16 dB(A)</b> , realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.			
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.			
<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.			

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>		80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente			
<b>Gravidade</b>	Irreversível			
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável			
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>M. Atenuada</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
03/06/2019	86,3 dB(A)	68,3 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NR 15 , ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>	Caminhão de coleta de resíduos, máquinas de corte de grama, retroescavadeira, moto niveladora, outras fontes/setores			
<b>EPI</b>	5745 - Protetor auditivo			

<b>Orientação</b>	Manter o uso, mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>protetor auricular tipo plug ou protetor auricular tipo concha</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, com atenuação mínima de 16 dB(A), realizando a higienização água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca de <b>4 meses</b> nas atividades com exposição ao ruído em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.
<b>Fundamentação Legal</b>	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Irrelevante		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades com condições climáticas desfavoráveis (chuva)		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>bota de borracha e capa de chuva</b> impermeável, com Certificado de Aprovação (CA) válido, realizando a higienização com água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca nas atividades <b>em dias de condições climáticas desfavoráveis</b> .		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional, em atividades com condições climáticas desfavoráveis (chuva).		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Álcalis cáusticos	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades de preparo, manuseio e aplicação de cimentos e argamassas		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas em borracha nitrílica</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, realizando a higienização com água e sabão neutro, conservando em local fechado, obedecendo a periodicidade de troca nas atividades <b>de preparo e aplicação de concretos e argamassas</b> , em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional, nas atividades que necessite o preparo, manuseio e aplicação de cimentos e argamassas.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.		



Agente	Defensivos agrícolas (agrotóxicos)	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Ar ambiente e contato		
Gravidade	Reversível leve		
Probabilidade	Altamente improvável		
Nível de risco	Risco Irrelevante		
Fonte Geradora	Contato com agrotóxicos nas atividades de preparo e aplicação		
Orientação	<p><b>Orientações para lavagem de EPI's</b></p> <p><b>Utilize luvas:</b> Para lavar o EPI com segurança, deve-se usar luvas de borracha nitrílica ou neoprene para evitar qualquer tipo de contaminação, esses materiais são mais resistentes.</p> <p><b>Antes de tudo, enxágue:</b> Antes de começar a lavagem, enxágue o EPI com água corrente e abundante para retirar os resíduos da calda de pulverização deixados no tecido. Mas lembre-se, não deixe a vestimenta de molho.</p> <p><b>Lave com sabão neutro:</b> Cuidado ao escolher o sabão! Prefira sabão neutro ou o de coco para garantir a limpeza e a durabilidade da sua vestimenta. Na hora da lavagem evite esfregar seu EPI contra o tanque ou outra superfície, dessa forma você corre o risco de estragar ou desgastar parte do tecido.</p> <p><b>Não use alvejantes:</b> Se atente ao sabão usado e evite o uso de outros produtos de limpeza. O ideal é não utilizar alvejantes, nem água sanitária, sabão em pó ou qualquer outro indicado para limpeza, isso pode danificar o tecido do EPI.</p> <p><b>Enxágue novamente:</b> Após terminar, enxágue novamente sua vestimenta. Sempre colocando-a em água corrente e abundante.</p> <p><b>Seque à sombra:</b> Coloque o EPI para secar à sombra. O melhor é não utilizar máquinas secadoras ou de lavar, no entanto, verifique qual é a recomendação de cada vestimenta.</p>		
Medidas Propostas	<p>Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>luvas de PVC, borracha natural, nitrílica ou butílica, vestimenta impermeável, calçado impermeável e proteção respiratória com cartuchos químicos para vapores orgânicos classe 1 e filtros mecânicos P3 SL (Partículas Sólidas e Líquidas)</b>, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>aplicação de agrotóxicos</b> em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.</p> <p>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</p> <p><b>Luvas de PVC, borracha natural, nitrílica ou butílica:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.</p> <p><b>Vestimenta impermeável:</b> Higienizar sempre que necessário com água e sabão neutro, deixe secar na sombra, conserve em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilize apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 06(seis) meses ou quando necessário.</p> <p><b>Calçado impermeável:</b> Higienizar com uma mistura de água com detergente ou com um produto específico para limpar botas e utilize uma escova limpa ou um pano para passar na superfície, deixe secar na sombra, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilize apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 12(doze) meses ou quando necessário.</p> <p><b>Proteção respiratória com cartuchos químicos para vapores orgânicos classe 1 e filtros mecânicos P3 SL (Partículas Sólidas e Líquidas):</b> Higienizar ao final do dia com um pano úmido, seque com papel toalha ou toalha macia, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilize apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 08(oito) meses ou quando necessário.</p>		
Análise Qualitativa	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional, nas atividades de preparo e aplicação de agrotóxicos (secante roundup) para combate de pragas e ervas daninhas.		
Fundamentação Legal	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais).		

	<p>Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI).          Norma regulamentadora N°15 - Anexo 11 e 13, Agentes Químicos.          Norma regulamentadora N°31 - Segurança e Saúde no Trabalho Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura.          Instrução Normativa da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego N° 1, de 11 Abril de 1994.</p>
--	--

Agente	Poeira respirável (sílica livre cristalizada)	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Ar ambiente		
Gravidade	Reversível leve		
Probabilidade	Improvável		
Nível de risco	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Atividades de britagem de estradas		
Medidas Propostas	<p>*Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>calçado de segurança, óculos de segurança e proteção respiratória - peça facial filtrante PFF-2</b>, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>britagem de estradas</b> em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.</p> <p>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:  <b>Óculos de segurança:</b> Higienizar com um pano úmido, secar com um papel toalha ou toalha macia, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeira, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 06(seis) meses ou quando necessário.  <b>Calçado de segurança:</b> Higienizar com uma mistura de água com detergente ou com um produto específico para limpar botas e utilize uma escova limpa ou um pano para passar na superfície, deixe secar na sombra, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilize apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 12(doze) meses ou quando necessário.  <b>Peça Facial Filtrante PFF2:</b> Não se executa nenhum tipo de manutenção como lavagem ou troca de peça, pois são peças descartáveis. Deve ser descartado e trocado sempre que se encontrar saturado (entupido), perfurado, rasgado ou com elástico solto ou rompido ou quando o usuário perceber cheiro. Manter em local seco e limpo de preferência dentro da própria embalagem, em caráter emergencial até a implantação de medidas de proteção coletivas ou administrativas que neutralizem ou eliminem a exposição ao agente.</p> <p>*Realizar a quantificação dos agentes químicos para verificação da concentração conforme <b>ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) e Norma Regulamentadora n° 15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo n° 11 - Agentes Químicos com Limite de Tolerância, Norma Regulamentadora n° 15 anexo n° 12 - Poeiras Minerais.</b></p>		
Análise Qualitativa	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma ocasional, nas atividades de britagem de estradas.		
Fundamentação Legal	<p>Norma Regulamentadora n°15 - Atividades e Operações Insalubres, anexo n° 12 Limites de Tolerância para Poeiras Minerais.          Norma Regulamentadora n° 06 - Equipamento de Proteção Individual.          NHO-03 - Norma de Higiene Ocupacional n° 03 elaborada pela Fundacentro - Método de ensaio análise gravimétrica de aerodispersóides.          Instrução Normativa da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego N° 1, de 11 Abril de 1994.</p>		

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
Gravidade	Irreversível		

<b>Probabilidade</b>	Pouco provável
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades de manutenções em redes fluviais de esgoto Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local
<b>EPI</b>	6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas de látex e/ou nitrílica</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário e manutenções em redes fluviais de esgoto em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>calçado de segurança impermeável e avental</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário e manutenções em redes fluviais de esgoto em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.  Oportunizar treinamentos periódicos, referentes aos riscos e as medidas de controle/prevenção;
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente ocorre de forma intermitente nas atividades de limpeza de sanitário e manutenções em redes fluviais de esgoto.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com o Art. 2° da Lei Municipal N° 7797/2010, de 14 de outubro de 2010 e alterações, o qual define e relaciona as atividades e operações perigosas para efeito de percepção do adicional previsto no artigo 86 da Lei Municipal n° 5760/2005, de 29 de dezembro de 2005. Lei Municipal n° 9225/2015, de 31 de março de 2015.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

Identificação			
Empresa Município de Cacique Doble			
Endereço Avenida Guarani , s/n		Complemento	CNPJ 87.613.600/0001-03
CEP 99860-000	Cidade Cacique Doble	Bairro	UF RS
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

**Unidade: Ginásio Esportes**

**Setor: CMD**

Pavilhão construído em alvenaria com estruturas metálicas e cobertura de zinco, com pé direito de 12 metros, piso em concreto polido, sendo a quadra de esportes revestida em parquê de madeira e as arquibancadas em concreto revestida com madeira. No local está disponível goleiras, redes, e demais materiais desportivos, bem como vestiários, sanitários e copa com equipada com freezers, mesas, bancadas e pia.

<b>Cargo: Operário</b>	
------------------------	--

**Descrição Detalhada:** Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros, fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais, proceder a limpeza de oficinas, baias, cachoeiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários, recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público, auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar em serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, aplicar inseticidas e fungicidas, auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas, proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas, quebrar e britar pedras, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 04101**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Operário**

Agente	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Médio		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação solar		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidencias de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar, obedecendo a periodicidade de troca <b>nas atividades com exposição ao sol.</b>		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.		

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	82,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
03/06/2019	78,3 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NHO 01, MOD. DOS 700
<b>Fonte Geradora</b>		Máquina de cortar gramas e jatos	
<b>Orientação</b>		Monitorar intensidade do agente, através de avaliações pontuais e dosimetrias para garantir a gestão do risco ou implementação de tecnologias de proteção.	
<b>Análise Qualitativa</b>		Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.	
<b>Fundamentação Legal</b>		Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.	

Agente	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)	
<b>Meio de Propagação</b>	Ar ambiente			
<b>Gravidade</b>	Reversível severo			
<b>Probabilidade</b>	Improvável			
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
03/06/2019	78,3 dB(A)	DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho	NR 15 , ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 700	
<b>Fonte Geradora</b>		Máquina de cortar gramas e jatos		
<b>Orientação</b>		Monitorar intensidade do agente, através de avaliações pontuais e dosimetrias para garantir a gestão do risco ou implementação de tecnologias de proteção.		
<b>Análise Qualitativa</b>		Constatou-se que a exposição ao agente ocorre pelas fontes geradoras citadas no campo acima e de forma habitual e intermitente.		
<b>Fundamentação Legal</b>		Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidencias de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de higienização do ginásio de esportes.		

<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma ocasional.
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	<p>Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b>, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de higienização do ginásio de esportes, em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.</p> <p><b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b>  <b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.</p>		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Alvejante, detergentes, sabões, desinfetantes</b> ) decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.		

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
<b>EPI</b>	6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex e/ou nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p>		

	<p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><u><a href="#">Descaracterização de Adicional de Periculosidade</a></u></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal N° 7797/2010, de 14 de outubro de 2010 e alterações, o qual define e relaciona as atividades e operações perigosas para efeito de percepção do adicional previsto no artigo 86 da Lei Municipal n° 5760/2005, de 29 de dezembro de 2005. Lei Municipal n° 9225/2015, de 31 de março de 2015.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
--	---

<b>Cargo: Zelador de Ginásio de Esportes</b>	
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Promover a limpeza e a conservação das dependências do Centro Esportivo, bem como o cumprimento do regulamento interno, assegurar o asseio, ordem e segurança do Centro Esportivo e de seus frequentadores, inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do Centro Esportivo, verificando as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento da parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos para providenciar os serviços necessários, cuidar da higiene e limpeza das dependências do Centro Esportivo, executar ou providenciar serviços de manutenção em geral, para assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações, zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas disciplinares, a fim de possibilitar a manutenção da ordem e promover o bem-estar dos frequentadores, controlar a distribuição de material esportivo e equipamentos necessários às práticas esportivas e de recreação e conferir os mesmos quando de devolução, solicitar aos órgãos competentes os materiais necessários ao funcionamento e manutenção do Centro Esportivo, executar outras tarefas correlatas.</p>	
<b>CBO: 05142</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Zelador de Ginásio de Esportes

Agente	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Médio		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação solar		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar, obedecendo a periodicidade de troca <b>nas atividades com exposição ao sol.</b>		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma habitual e intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.		

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota		

<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de higienização do ginásio de esportes.
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma ocasional.
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	<p>Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b>, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de higienização do ginásio de esportes, em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.</p> <p><b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b>  <b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.</p>		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Alvejante, detergentes, sabões, desinfetantes</b> ) decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.		

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
<b>EPI</b>	6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex e/ou nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b>		



**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “**Grau Médio**”.

**[Descaracterização de Adicional de Periculosidade](#)**

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

Identificação			
Empresa Município de Cacique Doble			
Endereço Rua Édimo Luiz Tonial , 130		Complemento	CNPJ 87.613.600/0001-03
CEP 99860-000	Cidade Cacique Doble	Bairro Centro	UF RS
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

**Unidade: Posto Saúde - Centro**

**Sector: Profissionais da Saúde**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, paredes laváveis e pintadas em cor clara, pé direito de aproximadamente 2,70 m, e piso de concreto revestido com cerâmica. A iluminação dos ambientes ocorre de forma mista, facilitada naturalmente por meio de janelas e complementada artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O setor esta dividido em salas destinadas aos serviços de saúde municipal como recepção e triagem composto de móveis, arquivos, equipamentos de informática, balança, regua, aparelho de verificar pressão, termometro dentre outros. A sala de curativo contém mesa de exames ginecológico, autoclave, caximbo, desfibrilador, cilindro de oxigênio, instrumentais como pinças, alicates e bisturi dentre outros materiais utilizados para primeiros socorros. O local disponibiliza de duas salas de consulta e uma sala de vacinação, composta por mesa de exames, estetoscópio, pia, equipamentos de informática dentre outros materiais. O local ainda oferece banheiros e cozinha para os profissionais de serviços de saúde.

Cargo: Enfermeiro	
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar serviços de auxiliar na área de enfermagem, atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas, verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário, ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas, transportar ou acompanhar clientes, preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão, atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas, prestar socorros de urgência realizar atividades simples de lactário e berçário, promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão, orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal, pesar e medir doentes, auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado, registrar as ocorrências relativas a doentes, observar a ingestão e alimentação pelos pacientes, para fins de controle e anotações, coletar material para exames de laboratório, preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção, remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes, preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes, limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de pacientes e executar outras tarefas semelhantes.	
<b>CBO: 02235</b>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Enfermeiro**

Agente	Não há exposição a fatores de riscos físicos	Grupo	Físico
Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Ar e contato		
Gravidade	Irreversível		
Probabilidade	Altamente improvável		
Nível de risco	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com produtos domissanitários		
EPI	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
Orientação	Manter o uso mantendo evidencias de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>luvas de procedimento</b> com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>higienização e sanitização de instrumentação dos materiais</b> em carácter emergencial até a		

	implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>detergente enzimático, álcool 70 e cloro</b> ) decorrente das tarefas de higienização e sanitização de instrumentação dos materiais. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI).

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes, bem como manuseio de objetos de seu uso e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana		
<b>EPI</b>	15112 - Luva confeccionada em borracha natural Máscara cirúrgica descartável 39878 - Óculos de segurança 31898 - Calçado tipo botina		
<b>Orientação</b>	*Disponer e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP); *Realizar higienização e anti-sepsia das mãos antes e após o uso de luvas; *Oportunizar treinamentos periódicos, referentes aos riscos e as medidas de controle/prevenção;		
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atendimento clínico a pacientes realizando procedimentos médico-hospitalares.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Técnico em Enfermagem</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Auxiliar nos serviços de enfermagem, atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas, verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário, ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas, transportar ou acompanhar clientes, preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão, atender doentes em isolamento, os acordo com instruções recebidas, prestar socorros de urgência realizar atividades	

simples de lactário e berçário, promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão, orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal, pesar e medir doentes, auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado, registrar as ocorrências relativas a doentes, observar a ingestão e alimentação pelos clientes, para fins de controle e anotações, coletar material para exames de laboratório, preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção, remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes, preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes, limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes e executar outras tarefas semelhantes.

**CBO: 03222**

### Especificação dos Riscos - Cargo: Técnico em Enfermagem

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Domissanitários	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>luvas de procedimento</b> com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>higienização e sanitização de instrumentação dos materiais</b> em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>detergente enzimático, álcool 70 e cloro</b> ) decorrente das tarefas de higienização e sanitização de instrumentação dos materiais. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI).		

<b>Agente</b>	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes, bem como manuseio de objetos de seu uso e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana		
<b>EPI</b>	15112 - Luva confeccionada em borracha natural Máscara cirúrgica descartável 39878 - Óculos de segurança 31898 - Calçado tipo botina		
<b>Orientação</b>	*Dispor e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP); *Realizar higienização e anti-sepsia das mãos antes e após o uso de luvas; *Oportunizar treinamentos periódicos, referentes aos riscos e as medidas de controle/prevenção;		
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atendimento clínico a pacientes realizando procedimentos médico-hospitalares.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<b>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</b>		

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “**Grau Máximo**”.

**[Descaracterização de Adicional de Periculosidade](#)**

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

**Setor: Sec. da Saúde**

Este setor compreende todas as instalações do posto de saúde - centro.

**Cargo: Doméstica**

**Descrição Detalhada:** Executar trabalhos de cozinha, relativos a preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão, selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação, operar fogões, aparelhos na preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não, zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, executar tarefas de limpeza e higiene em geral, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 05132**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Doméstica**

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de lavagem de calçadas e pisos.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma ocasional.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza dos ambientes, em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.  <b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b> <b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Alvejante, detergentes, sabões, ceras, desinfetantes</b> ) decorrente das tarefas de limpeza. É importante		

	salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota 6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidencias de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	As tarefas de limpeza de sanitários, especificamente vasos sanitários, são realizados com prévia eliminação dos despejos e utilização de produtos de limpeza e desinfecção (desinfetantes, germicidas, etc). A presença de urina e fezes é mínima e perfeitamente identificável. As atividades de coleta de lixo dos ambientes para descarte não têm similaridade com lixo urbano em sua coleta e industrialização. A limpeza de sanitários e coleta do lixo dos ambientes para descarte são realizadas de maneira habitual e intermitente e em lugares (caracterizando ambiente público, com grande circulação de pessoas), diminuindo o grau de nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

Identificação			
Empresa Município de Cacique Doble			
Endereço Distrito de São Luiz Rei , s/n		Complemento	CNPJ 87.613.600/0001-03
CEP 99860-000	Cidade Cacique Doble	Bairro Interior	UF RS
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

**Unidade: Posto Saúde - São Luiz Rei**

**Setor: Profissionais da Saúde**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, pé direito de aproximadamente 2,70 m, e piso de concreto revestido com cerâmica em cor clara. A iluminação dos ambientes ocorre de forma mista, facilitada naturalmente por meio de janelas e complementada artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O setor esta dividido em salas de recepção e triagem e atendimento destinadas aos serviços de saúde. A sala ginecológica e de enfermagem contém mesa e materiais para coleta de exames ginecológico, pia e demais materiais de enfermagem. O consultório médico é composto por mesa de exames, estetoscópio, negatoscópio, pia, equipamentos de informática entre outros equipamentos e materiais característicos. A sala de procedimentos é composta pos mesa de exames, pia para higienização e esterilização dos materiais, autoclave, geladeira bem como todos os instrumentais e materiais destinados aos primeiros socorros e procedimentos. O local ainda oferece banheiros, sala de estratégia de saúde familiar e grupos.

<b>Cargo: Dentista ESF</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS), realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal, programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Odontológico e executar outras tarefas afins.	
<b>CBO: 02232</b>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Dentista ESF**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Domissanitários	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidencias de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>luvas de procedimento</b> com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>higienização e sanitização de instrumentação dos materiais</b> em carácter emergencial até a		



	implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>detergente enzimático, álcool 70 e cloro</b> ) decorrente das tarefas de higienização e sanitização de instrumentação dos materiais. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes, bem como manuseio de objetos de seu uso e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana		
<b>EPI</b>	15112 - Luva confeccionada em borracha natural Máscara cirúrgica descartável 39878 - Óculos de segurança		
<b>Orientação</b>	*Disponer e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP); *Realizar higienização e anti-sepsia das mãos antes e após o uso de luvas;		
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atendimento clínico a pacientes realizando procedimentos odontológicos.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Enfermeiro</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar serviços de auxiliar na área de enfermagem, atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas, verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário, ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas, transportar ou acompanhar clientes, preparar clientes para atos cirúrgicos	

e outros, sob supervisão, atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas, prestar socorros de urgência realizar atividades simples de lactário e berçário, promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão, orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal, pesar e medir doentes, auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado, registrar as ocorrências relativas a doentes, observar a ingestão e alimentação pelos pacientes, para fins de controle e anotações, coletar material para exames de laboratório, preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção, remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes, preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes, limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de pacientes e executar outras tarefas semelhantes.

**CBO: 02235**

### Especificação dos Riscos - Cargo: Enfermeiro

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>luvas de procedimento</b> com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>higienização e sanitização de instrumentação dos materiais</b> em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>detergente enzimático, álcool 70 e cloro</b> ) decorrente das tarefas de higienização e sanitização de instrumentação dos materiais. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI).		

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes, bem como manuseio de objetos de seu uso e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana		
<b>EPI</b>	15112 - Luva confeccionada em borracha natural Máscara cirúrgica descartável 39878 - Óculos de segurança 31898 - Calçado tipo botina		
<b>Orientação</b>	*Disponer e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP); *Realizar higienização e anti-sepsia das mãos antes e após o uso de luvas; *Oportunizar treinamentos periódicos, referentes aos riscos e as medidas de controle/prevenção;		
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atendimento clínico a pacientes realizando procedimentos médico-hospitalares.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Técnico em Enfermagem</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Auxiliar nos serviços de enfermagem, atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas, verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário, administrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas, transportar ou acompanhar clientes, preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão, atender doentes em isolamento, os acordos com instruções recebidas, prestar socorros de urgência realizar atividades simples de lactário e berçário, promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão, orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal, pesar e medir doentes, auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado, registrar as ocorrências relativas a doentes, observar a ingestão e alimentação pelos clientes, para fins de controle e anotações, coletar material para exames de laboratório, preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção, remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes, preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes, limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes e executar outras tarefas semelhantes.	
<b>CBO: 03222</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Técnico em Enfermagem

Agente	Não há exposição a fatores de riscos físicos	Grupo	Físico
Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>luvas de procedimento</b> com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>higienização e sanitização de instrumentação dos materiais</b> em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>detergente enzimático, álcool 70 e cloro</b> ) decorrente das tarefas de higienização e sanitização de		

	instrumentação dos materiais. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI).

<b>Agente</b>	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes, bem como manuseio de objetos de seu uso e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana		
<b>EPI</b>	15112 - Luva confeccionada em borracha natural Máscara cirúrgica descartável 39878 - Óculos de segurança 31898 - Calçado tipo botina		
<b>Orientação</b>	*Disponer e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP); *Realizar higienização e anti-sepsia das mãos antes e após o uso de luvas; *Oportunizar treinamentos periódicos, referentes aos riscos e as medidas de controle/prevenção;		
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atendimento clínico a pacientes realizando procedimentos médico-hospitalares.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

<b>Agente</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

### Setor: Sec. da Saúde

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, pé direito de aproximadamente 2,70 m, e piso de concreto revestido com cerâmica em cor clara. A iluminação dos ambientes ocorre de forma mista, facilitada naturalmente por meio de janelas e complementada artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O setor esta dividido em salas de recepção e triagem e atendimento destinadas aos serviços de saúde. O consultório odontológico contém móveis característicos de odontologia, como cadeira específica, máquina de lacrar materiais estereis, autoclave, suctor, refletor, compressor odontológico, fotopolimerizador e instrumentais como pinças, alicates, brocas, seringas, cubas entre outros. A farmácia é composta por prateleiras e armários para disposição dos medicamentos, bem como equipamentos de informática, bancada e cadeira. O local ainda oferece banheiros, sala de estratégia de saúde familiar e grupos.

<b>Cargo: Aux. de Consultório Odontológico</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Auxiliar nos serviços odontológicos, fazer a limpeza e esterilização dos instrumentais que são utilizados no consultório dentário, preparar os pacientes para os procedimentos odontológicos, registrar as ocorrências relativas aos pacientes, preencher as fichas de atendimento, preparar o instrumental a ser utilizado pelo dentista, guardar o material odontológico e outros, desenvolver atividades de apoio nos consultórios odontológicos, executar tarefas afins.	
<b>CBO: 03224</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Aux. de Consultório Odontológico

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Domissanitários	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidencias de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>luvas de procedimento</b> com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>higienização e sanitização de instrumentação dos materiais</b> em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>detergente enzimático, álcool 70 e cloro</b> ) decorrente das tarefas de higienização e sanitização de instrumentação dos materiais. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.		

<b>Agente</b>	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem e esterilização de instrumental clínico utilizado na clínica, não previamente esterilizados		
<b>EPI</b>	15112 - Luva confeccionada em borracha natural		

	Máscara cirúrgica descartável 39878 - Óculos de segurança
<b>Orientação</b>	*Disponer e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP); *Realizar higienização e anti-sepsia das mãos antes e após o uso de luvas;
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atendimento clínico a pacientes realizando procedimentos odontológicos.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Farmacêutico 20</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado, Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais, Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição, Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes, Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos, Controla o estoque e a compra de medicamentos, assim como o prazo de validade dos mesmos, Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho, Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
<b>CBO: 02234</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Farmacêutico 20

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Agente</b>	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes, utilização e manuseio de seringas/agulhas		

<b>EPI</b>	15112 - Luva confeccionada em borracha natural 39878 - Óculos de segurança
<b>Orientação</b>	*Disponibilizar e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP); *Realizar higienização e anti-sepsia das mãos antes e após o uso de luvas;
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atendimento clínico a pacientes realizando aplicação de injetáveis.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

Identificação			
Empresa Município de Cacique Doble			
Endereço Avenida Kaigang , 292		Complemento	CNPJ 87.613.600/0001-03
CEP 99860-000	Cidade Cacique Doble	Bairro Centro	UF RS
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

**Unidade: Prefeitura**

**Sector: Administração Tributária**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. A salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica, ou decorflex. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, servidor, telefone, fax dentre outros utensílios.

<b>Cargo: Fiscal Lotador</b>	
------------------------------	--

**Descrição Detalhada:** Efetuar fiscalização de Tributos e da Arrecadação Municipal, acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas, suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas, verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis, comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso, prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 02544**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Fiscal Lotador**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p>		
------------------	---	--	--



	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
--	--

<b>Cargo: Inspetor Tributário</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Estudar o sistema tributário municipal, orientar o serviço de cadastro e realizar perícias, exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulantes, prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais, lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo, organizar o cadastro fiscal, orientar o levantamento estatístico específico da área tributária, apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita, estudar a legislação básica, integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 02544</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Inspetor Tributário

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		
------------------	--	--	--

**Setor: Junta de Serviço Militar**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. As salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica, ou decorflex. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, servidor, telefone, fax dentre outros utensílios.

**Cargo: Oficial Administrativo**

**Descrição Detalhada:** Examinar processos relacionados com assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretação de textos legais, especialmente da legislação básica do Município, elaborar pareceres instrutivos, redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei, executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativo de caixa, operar máquinas de contabilidade em geral, organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação, secretariar reuniões e comissão de inquérito, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 04101**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Oficial Administrativo**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b>
	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p>
	<b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b>
	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>

### Setor: Poder Legislativo Estatutário

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. As salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica, ou decorflex. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, servidor, telefone, fax dentre outros utensílios.

### Cargo: Servente

**Descrição Detalhada:** Realizar serviços de limpeza e conservação, realizar os serviços de copa e cozinha, manter controle sobre as necessidades de consumo de materiais de higiene e limpeza da Câmara Municipal de Vereadores, realizar pequenos consertos e limpeza de todos os ambientes da Câmara Municipal de Vereadores e recolher o lixo produzido pela casa legislativa, observado sempre o disposto na legislação e regramento ambiental quanto a separação do lixo.

**CBO: 05142**

### Especificação dos Riscos - Cargo: Servente

Agente	Umidade	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Irrelevante		
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água		
<b>Orientação</b>	Mediante comprovação da inviabilidade técnica na adoção de medidas de proteção coletiva e administrativas ou quando estas não forem suficientes, encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, bem como, em caráter emergencial recomenda-se o uso de EPI's: bota de borracha; *Treinar/ orientar e monitorar o uso correto de Epi's nas atividades de lavagem de calçadas e pisos;		
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma eventual.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>luvas de PVC, borracha natural, nitrílica e calçado impermeável</b> com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de higienização dos ambientes em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a <b>(Alvejante, detergentes, sabões, ceras, desinfetantes)</b> decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI).		

<b>Agente</b>	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>(luvas de latex e/ou nitrílica para agente biológico, calçado de segurança impermeável e avental)</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

**Setor: Professores Fundeb-Educ Infantil**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. A salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica, ou decorflex. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, servidor, telefone, fax dentre outros utensílios.

**Cargo: Prof Anos Iniciais**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02312**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Prof Anos Iniciais**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
------------------	--

**Setor: Professores Fundeb-Fundamental**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. A salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica, ou decorflex. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, servidor, telefone, fax dentre outros utensílios.

**Cargo: Prof Anos Iniciais**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02312**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Prof Anos Iniciais**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><u><b>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</b></u></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><u><b>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</b></u></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
------------------	--

**Cargo: Prof Geografia**

**Descrição Detalhada:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**CBO: 02313**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Prof Geografia**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico	
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico	
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico	
<b>Agente</b>	<b>CONCLUSÃO</b>		<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>			

### Setor: Profissionais Educação

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. As salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica.

### Cargo: Nutricionista

**Descrição Detalhada:** Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, creches, obras e de outros similares, organizar cardápios e elaborar dietas, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição aos alimentos afim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, planejar e ministrar cursos de educação alimentar, prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar, auxiliar, quando necessário, a outros órgãos e entidades conveniadas com o Município, auxiliar no desenvolvimento de campanhas educativas, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CBO: 02237**

### Especificação dos Riscos - Cargo: Nutricionista

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
------------------	--



**Setor: Sec. da Administração**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. As salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica, ou decorflex. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, servidor, telefone, fax dentre outros utensílios.

**Cargo: Auditor de Controle Interno**

**Descrição Detalhada:** Verificar o cumprimento das metas previstas e a execução dos programas orçamentários, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres Municipais, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, promover o cumprimento das normas legais e técnicas, verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite, verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa públicas, executar tarefas afins.

**CBO: 02522**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Auditor de Controle Interno**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		
------------------	--	--	--

<b>Cargo: Oficial Administrativo</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Examinar processos relacionados com assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretação de textos legais, especialmente da legislação básica do Município, elaborar pareceres instrutivos, redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei, executar e\ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativo de caixa, operar máquinas de contabilidade em geral, organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação, secretariar reuniões e comissão de inquérito, executar outras tarefas correlatas.
<b>CBO: 04101</b>

### Especificação dos Riscos - Cargo: Oficial Administrativo

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>Grupo</b>	<b>Inespecíficos</b>
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><u><b>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</b></u></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><u><b>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</b></u></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Servente Escola</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios escolares, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc., remover lixo e detritos, lavar encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, preparar café e servi-lo, preparar e servir merenda escolar, fazer a limpeza de pátios, executar outras tarefas correlatas.
<b>CBO: 05142</b>

### Especificação dos Riscos - Cargo: Servente Escola

<b>Agente</b>	Umidade	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível leve		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		

<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo
<b>Fonte Geradora</b>	Lavagem de calçadas e pisos com mangueira d'água
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de lavagem de calçadas e pisos.
<b>Análise Qualitativa</b>	Exposição a este agente ocorre quando o trabalhador utiliza mangueira com água para lavagem de superfícies externas como vidros, fachadas e calçadas. Essa tarefa ocorre de forma eventual.
<b>Fundamentação Legal</b>	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de <b>luvas em látex de borracha natural</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza dos ambientes, em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.  <b>A higienização e periodicidade de troca deverá observar o indicado abaixo:</b> <b>Luvas em látex de borracha natural:</b> Higienizar com água e sabão neutro, conservar em local adequado longe de calor, umidade e sujeiras, utilizar apenas para a atividade que é destinada obedecendo à periodicidade de troca de 03(três) meses ou quando necessário.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Alvejante, detergentes, sabões, ceras, desinfetantes</b> ) decorrente das tarefas de limpeza. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.		

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local		
<b>EPI</b>	36025 - Calçado tipo bota 6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de <b>luvas de látex nitrílica e calçado de segurança impermeável</b> , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	As tarefas de limpeza de sanitários, especificamente vasos sanitários, são realizados com prévia eliminação dos despejos e utilização de produtos de limpeza e desinfecção (desinfetantes, germicidas, etc). A presença de urina e fezes é mínima e perfeitamente identificável. As atividades		

	de coleta de lixo dos ambientes para descarte não têm similaridade com lixo urbano em sua coleta e industrialização. A limpeza de sanitários e coleta do lixo dos ambientes para descarte são realizadas de maneira habitual e intermitente e em lugares (caracterizando ambiente público, com grande circulação de pessoas), diminuindo o grau de nocividade do agente.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b>		
	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em <b>Grau Médio</b>.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências. , Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Tecnic. Contábil</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Supervisionar os serviços fazendários do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município, planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade, orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadem rendas, realizem despesas, administrem bens do Município, realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre operações de créditos, organizar planos de amortização da dívida pública municipal, elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias, realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços, organizar a proposta orçamentária, supervisionar a prestação de contas de fundos auxílios recebidos pelo Município, assinar balanços, balancetes, executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos, escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receita e despesa, elaborar slips de caixa, escriturar mecanicamente fichas, róis e empenhos, levantar balancetes patrimoniais e financeiros, conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação, examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices das dívida pública, examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 04101</b>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Tecnic. Contábil**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b>		

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.

**[Descaracterização de Adicional de Periculosidade](#)**

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

**Setor: Sec. da Agricultura**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. As salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica, ou decorflex. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, servidor, telefone, fax dentre outros utensílios.

**Cargo: Técnico Agrícola**

**Descrição Detalhada:** Realizar experimentações racionais referentes à agricultura, executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais, fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal, participar de estudos da genética agrícola, orientar e fomentar a produção de sementes, fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas, exercer atividade fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas das plantas, participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopologia, entomologia e microbiologias agrícolas, orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal, fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas, administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e metodologia agrícolas, fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município, orientar a construção de pequenas barragens de terra orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas, realizar avaliações e perícias agrônomas, dirigir a execução de construções rurais, executar quaisquer tarefas correlatas, ao nível técnico da atividade.

**CBO: 03211**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Técnico Agrícola**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		
------------------	--	--	--

<b>Cargo: Telefonista</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação, efetuar as ligações pedidas, receber e transmitir mensagens, zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos, fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação, prestar informações sobre a repartição, organizar fichários e cadastros em geral, protocolar processos e documentos, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral, organizar mapas e boletins demonstrativos, fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência, conferir materiais e suprimento em geral, com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega, executar outras tarefas correlatas.
<b>CBO: 04222</b>

### Especificação dos Riscos - Cargo: Telefonista

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

**Setor: Sec. da Fazenda**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. As salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica, ou decorflex. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, servidor, telefone, fax dentre outros utensílios.

**Cargo: Auxil. Administrativo**

**Descrição Detalhada:** Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral, secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito, fazer registros relativos a dotações orçamentária, elaborar e conferir folhas de pagamentos, classificar expedientes e documentos, fazer controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos, fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência, conferir materiais e suprimento em geral, com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega, levantar frequência de servidores, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 04101**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Auxil. Administrativo**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b>
	<b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a> .
	<b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.
	<b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b>
	<b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a> .
	<b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

**Cargo: Telefonista**

**Descrição Detalhada:** Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação, efetuar as ligações pedidas, receber e transmitir mensagens, zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos, fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação, prestar informações sobre a repartição, organizar fichários e cadastros em geral, protocolar processos e documentos, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral, organizar mapas e



boletins demonstrativos, fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência, conferir materiais e suprimento em geral, com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 04222**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Telefonista**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><u><b>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</b></u></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><u><b>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</b></u></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		
------------------	--	--	--

<b>Cargo: Tesoureiro</b>	
--------------------------	--

**Descrição Detalhada:** Receber e pagar em moeda corrente, entregar e receber valores, movimentar fundos, efetuar, nos prazos legais os recolhimentos devidos, conferir e rubricar, receber e recolher importância nos bancos, movimentar depósito, informar e dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores, preencher, assinar, e conferir cheques bancários, efetuar pagamento pessoal, fornecer suprimento para pagamentos externos, confeccionar mapas ou boletins de caixa, integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 04102**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Tesoureiro**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<u><b>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</b></u>		
------------------	---	--	--

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.

**[Descaracterização de Adicional de Periculosidade](#)**

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

**Setor: Sec. de Educação**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. A salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica, ou decorflex. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, servidor, telefone, fax dentre outros utensílios.

**Cargo: Secretário Municipal**

**Descrição Detalhada:** Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critério de prioridades e de custo-benefício, apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho de seus órgãos, supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de seu órgão, apresentar, periodicamente relatório das atividades de seu órgão, proferir despachos decisórios e interlocutórios, em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige, propor ao setor competente da Secretaria Municipal de Administração a admissão e/ou dispensa de pessoal, indicar ao Prefeito, funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhe são subordinadas ou propor sua destituição, fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens móveis e equipamentos, aprovar a Escala de Férias dos servidores de seu órgão, manter rigoroso controle de entrada e saída do material adquirido ou requisitado, visar atestados e certidões a qualquer título, fornecidos pelo órgãos sob sua direção, integrar a Coordenadoria de Supervisão e Planejamento, abonar faltas de até oito (08) dias, conceder licença para tratamento de saúde até 15 (quinze) dias para o pessoal que atua em seu órgão, cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamentos, bem como executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

**CBO: 01114**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Secretário Municipal**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		
------------------	--	--	--

<b>Cargo: Telefonista</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação, efetuar as ligações pedidas, receber e transmitir mensagens, zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos, fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação, prestar informações sobre a repartição, organizar fichários e cadastros em geral, protocolar processos e documentos, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral, organizar mapas e boletins demonstrativos, fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência, conferir materiais e suprimento em geral, com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega, executar outras tarefas correlatas.
<b>CBO: 04222</b>

### Especificação dos Riscos - Cargo: Telefonista

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		
------------------	--	--	--

**Setor: Sec. de Educação - Transporte**

Atua em uma edificação constituída em alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em salas com mesmas características construtivas. A salas apresentam pé direito de aproximadamente 4 metros, piso de concreto com revestimento de cerâmica, ou decorflex. O ambiente conta com iluminação natural por meio de janelas e portas com vidros translúcidos, e artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente de trabalho apresenta mobília característica de escritório, ou seja, mesas, cadeiras, armários, balcões e equipamentos como computador, impressora, servidor, telefone, fax dentre outros utensílios.

**Cargo: Motorista de Viatura Oficial**

**Descrição Detalhada:** Dirigir veículos e demais viaturas oficiais ou de transporte de passageiros, fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade, orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos, coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia, manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e funcionamento, orientar reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados, orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 07823**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Motorista de Viatura Oficial**

Agente	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas		
Gravidade	Reversível severo		
Probabilidade	Improvável		
Nível de risco	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Exposição solar		
Medidas Propostas	Implantar o uso mantendo evidencias de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar		
Análise Qualitativa	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.		
Fundamentação Legal	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.		

Agente	Não há exposição a fatores de riscos químicos	Grupo	Químico
--------	---	-------	---------

Agente	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	Grupo	Biológico
--------	---	-------	-----------

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com o Art. 2° da Lei Municipal N° 7797/2010, de 14 de outubro de 2010 e alterações, o qual define e relaciona as atividades e operações perigosas para efeito de</p>		

percepção do adicional previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº 5760/2005, de 29 de dezembro de 2005. Lei Municipal nº 9225/2015, de 31 de março de 2015.

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

**Setor: Transporte Escolar-Fundeb**

Este setor não possui uma descrição específica pois os motoristas realizam o roteiro escolar até as escolas nos horários específicos e após retornam com os veículos até suas residências e/ou garagem.

**Cargo: Motoris. Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Dirigir Ônibus, micro-ônibus e demais viaturas oficiais ou de transporte de passageiros, fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade, orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos, coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia, manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e funcionamento, orientar reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados, orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes, executar outras tarefas correlatas.

**CBO: 07823**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Motoris. Ônibus**

Agente	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Exposição solar		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidencias de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.		

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	1,10 m/s <sup>2</sup>	<b>Nível de Ação</b>	0,50 m/s <sup>2</sup>
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Condução de veículos - ônibus		
<b>Medidas Propostas</b>	Promover a manutenção periódica dos sistemas de amortecimento e suspensão da cabine garantindo condições adequadas para o operador.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades de transporte escolar em vias não asfálticas, podendo o tempo de exposição pode alternar dependendo do tipo de atividade a ser executada.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Portaria do MTE n° 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), anexo n° 08 (Vibrações). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 09 Avaliação da exposição Vibrações Corpo Inteiro. Norma Regulamentadora n° 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	21,00 m/s1.75	<b>Nível de Ação</b>	9,10 m/s1.75
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Condução de veículos - ônibus		
<b>Medidas Propostas</b>	Promover a manutenção periódica dos sistemas de amortecimento e suspensão da cabine garantindo condições adequadas para o operador.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou-se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades de transporte escolar em vias não asfálticas, podendo o tempo de exposição variar dependendo do tipo de atividade a ser executada.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), anexo nº 08 (Vibrações). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 09 Avaliação da exposição Vibrações Corpo Inteiro. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>luvas de PVC, borracha natural, nitrílica</b> com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de higienização dos ônibus em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a <b>(Detergentes, sabões,)</b> decorrente das tarefas de higienização dos ônibus. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI).		

Agente	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	Grupo	Biológico
--------	---	-------	-----------

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p>		



	<p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal N° 7797/2010, de 14 de outubro de 2010 e alterações, o qual define e relaciona as atividades e operações perigosas para efeito de percepção do adicional previsto no artigo 86 da Lei Municipal n° 5760/2005, de 29 de dezembro de 2005. Lei Municipal n° 9225/2015, de 31 de março de 2015.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
--	--

<b>Cargo: Motorista</b>	
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Dirigir automóveis, caminhões, equipamentos rodoviários, destinados ao transporte de cargas e passageiros, fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade, orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários, coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia, manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e funcionamento, orientar reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados, orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes, executar outras tarefas correlatas.</p>	
<b>CBO: 07823</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Motorista

Agente	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Exposição solar		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.		

Agente	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	1,10 m/s <sup>2</sup>	<b>Nível de Ação</b>	0,50 m/s <sup>2</sup>
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Condução de veículos - ônibus		
<b>Medidas Propostas</b>	Promover a manutenção periódica dos sistemas de amortecimento e suspensão da cabine garantindo condições adequadas para o operador.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades de transporte escolar em vias não asfálticas, podendo o tempo de exposição pode alternar dependendo do tipo de atividade a ser executada.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Portaria do MTE n° 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), anexo n° 08 (Vibrações).		

	Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 09 Avaliação da exposição Vibrações Corpo Inteiro. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.
--	--

Agente	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	21,00 m/s1.75	<b>Nível de Ação</b>	9,10 m/s1.75
<b>Meio de Propagação</b>	Contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Condução de veículos - ônibus		
<b>Medidas Propostas</b>	Promover a manutenção periódica dos sistemas de amortecimento e suspensão da cabine garantindo condições adequadas para o operador.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades de transporte escolar em vias não asfálticas, podendo o tempo de exposição pode alternar dependendo do tipo de atividade a ser executada.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), anexo nº 08 (Vibrações). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 09 Avaliação da exposição Vibrações Corpo Inteiro. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		

Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>luvas de PVC, borracha natural, nitrílica</b> com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de higienização dos ônibus em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>Detergentes, sabões,</b> ) decorrente das tarefas de higienização dos ônibus. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI).		

Agente	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	Grupo	Biológico
--------	---	-------	-----------

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p>		

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “Grau Médio”.

**Descaracterização de Adicional de Periculosidade**

**Embasamento legal:** De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal N° 7797/2010, de 14 de outubro de 2010 e alterações, o qual define e relaciona as atividades e operações perigosas para efeito de percepção do adicional previsto no artigo 86 da Lei Municipal n° 5760/2005, de 29 de dezembro de 2005. Lei Municipal n° 9225/2015, de 31 de março de 2015.

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

Identificação			
Empresa Município de Cacique Doble			
Endereço Avenida Silvio Dal moro , 100		Complemento Em anexo ao Hospital	CNPJ 87.613.600/0001-03
CEP 99860-000	Cidade Cacique Doble	Bairro Centro	UF RS
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

#### Unidade: Sala Fisioterapia - Anexo ao Hospital

#### Setor: Profissionais da Saúde

Sala em anexo ao hospital constituída em alvenaria com piso em concreto com revestimento em cerâmica e em parquê de madeira. O ambiente é composto por salas onde á disposição de materiais e equipamentos destinados a fisioterapia dos pacientes como: infravermelho, bola de pilats, equipamentos de corrente pulsada, Dermosteam- vapor de ozônio, pesos, barras, cama almofada para exercícios entre outros

Cargo: Fisioterapeuta	
<b>Descrição Detalhada:</b> Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatorias e enfermidades nervosas por meio físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas, planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico, supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples, fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional, participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados: responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	
CBO: 02236	

#### Especificação dos Riscos - Cargo: Fisioterapeuta

Agente	Não há exposição a fatores de riscos físicos	Grupo	Físico
--------	--	-------	--------

Agente	Não há exposição a fatores de riscos químicos	Grupo	Químico
--------	---	-------	---------

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
Gravidade	Reversível severo		
Probabilidade	Improvável		
Nível de risco	Risco Baixo		
Fonte Geradora	Contato com pacientes com quadro clínico desconhecido		
Orientação	*Dispor e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP);		
Medidas Propostas	*Oportunizar treinamentos periódicos, referentes aos riscos e as medidas de controle/prevenção;		
Análise Qualitativa	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atendimento clínico a pacientes.		
Fundamentação Legal	Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<b>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</b>		

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “**Grau Médio**”.

**[Descaracterização de Adicional de Periculosidade](#)**

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

Identificação			
Empresa Município de Cacique Doble			
Endereço Avenida Kaingang , 149		Complemento	CNPJ 87.613.600/0001-03
CEP 99860-000	Cidade Cacique Doble	Bairro Centro	UF RS
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

**Unidade: Secretaria de Saúde**

**Setor: Profissionais da Saúde**

Está instalada em edificação constituída em alvenaria, com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 2,70 metros, e piso em concreto com revestimento cerâmico. A iluminação dos ambientes ocorre de forma mista, facilitada naturalmente por meio de janelas e complementada artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente está subdividido em salas com mesmas características construtivas destinadas aos serviços de saúde como farmácia central, sala de odontologia e psicologia. A sala de odontologia contém cadeira específica para consultório odontológico, máquina de lacrar materiais estereis, autoclave, suctor, refletor, compressor odontológico, fotopolimerizador e instrumentais como pinças, brocas, seringas, cubas ente outros. A farmácia central contém prateleiras e geladeira para a guarda e conservação dos medicamentos, bem como equipamentos de informática, bancada, cadeira e escada móvel. Observa-se no local a existência de sanitários públicos e para uso dos funcionários.

Cargo: Dentista	
<b>Descrição Detalhada:</b> Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica de odontológica de saúde pública, participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde de boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade, analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade, coordenar, supervisionar. executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária, poderá participar de programas e pesquisa de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 02232</b>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Dentista**

Agente	Não há exposição a fatores de riscos físicos	Grupo	Físico
Agente	Domissanitários	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários		
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos		
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidencias de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>luvas de procedimento</b> com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>higienização e sanitização de instrumentação dos materiais</b> em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.		

<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>detergente enzimático, álcool 70 e cloro</b> ) decorrente das tarefas de higienização e sanitização de instrumentação dos materiais. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.
<b>Fundamentação Legal</b>	ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais). Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 13, Agentes Químicos.

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes, bem como manuseio de objetos de seu uso e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana		
<b>EPI</b>	15112 - Luva confeccionada em borracha natural Máscara cirúrgica descartável 39878 - Óculos de segurança		
<b>Orientação</b>	*Dispor e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP); *Realizar higienização e anti-sepsia das mãos antes e após o uso de luvas;		
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atendimento clínico a pacientes realizando procedimentos odontológicos.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Farmacêutico</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado, Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais, Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição, Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes, Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de	

ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos, Controla o estoque e a compra de medicamentos, assim como o prazo de validade dos mesmos, Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho, Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CBO: 02235**

### Especificação dos Riscos - Cargo: Farmacêutico

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Gravidade</b>	Reversível severo
<b>Probabilidade</b>	Improvável
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes, utilização e manuseio de seringas/agulhas
<b>Orientação</b>	*Disponibilizar e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP); *Realizar higienização e anti-sepsia das mãos antes e após o uso de luvas;
<b>Medidas Propostas</b>	*Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de ( <b>1 luvas de procedimento para agente biológico</b> ) , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de aplicação de injetáveis , em carácter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais; *Oportunizar treinamentos periódicos, referentes aos riscos e as medidas de controle/prevenção;
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atendimento clínico a pacientes realizando aplicação de injetáveis.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
------------------	--



**Setor: Sec. da Saúde**

Está instalada em edificação constituída em alvenaria, com cobertura de brazilit, pé direito de aproximadamente 2,70 metros, e piso em concreto com revestimento cerâmico. A iluminação dos ambientes ocorre de forma mista, facilitada naturalmente por meio de janelas e complementada artificialmente através de fluorescentes. A ventilação ocorre pelo método natural e com ar condicionado. O ambiente está subdividido em salas com mesmas características construtivas destinadas aos serviços de saúde como farmácia central, sala de odontologia e psicologia. No local também funciona a vigilância ambiental e vigilância sanitária. A mobília da sala de vigilância sanitária, vigilância ambiental, contém móveis característicos de escritório como mesas e cadeiras dispostos em forma de ilha, e equipamentos como computadores, impressora, telefone entre outros. A sala da psicóloga, fonoaudióloga e assistência social contém móveis característicos de escritório e equipamentos de informática. A farmácia central contém prateleiras e geladeira para a guarda e conservação dos medicamentos, bem como equipamentos de informática, bancada, cadeira e escada móvel. Observa-se no local a existência de sanitários públicos e para uso dos funcionários.

**Cargo: Agente de Vigilância Epidemiológica**

**Descrição Detalhada:** Controle da qualidade da água para consumo humano, captura de vetores em reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação, registro, captura e apreensão de animais que representem risco à saúde do homem, ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros, desenvolver ações de controle da dengue LI-PE, desenvolver ações de controle de chagas, responsável pelo PITs – Posto de Informação de Triatomíneos, enviar amostras caninas e felinas à vigilância da raiva, ações em geral dentro de programas de Vigilância Ambiental em Saúde e Epidemiológica, realizar serviços administrativos e de digitação dentro da função, realizar atividades afins.

**CBO: 03522**

**Especificação dos Riscos - Cargo: Agente de Vigilância Epidemiológica**

Agente	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Exposição solar		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidencias de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.		

Agente	Não há exposição a fatores de riscos químicos	Grupo	Químico
--------	---	-------	---------

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com animais passíveis de doenças e moléstias infecto contagiosas		
<b>EPI</b>	6110 - Luva de segurança em látex de borracha natural		
<b>Orientação</b>	*Dispor e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP);		
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atividades de contato com animais passíveis de doenças e moléstias infecto contagiosas (Zoonoses).		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

--	--

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
Conclusão	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Conv. Farmaceutico</b>	
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado, Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais, Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição, Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes, Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos, Controla o estoque e a compra de medicamentos, assim como o prazo de validade dos mesmos, Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho, Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>	
<b>CBO: 02234</b>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Conv. Farmaceutico**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Gravidade</b>	Reversível severo
------------------	-------------------

<b>Probabilidade</b>	Improvável
----------------------	------------

<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo
-----------------------	-------------

<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes, utilização e manuseio de seringas/agulhas
-----------------------	--

<b>Orientação</b>	*Disponibilizar e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP); *Realizar higienização e anti-sepsia das mãos antes e após o uso de luvas;
-------------------	--

<b>Medidas Propostas</b>	*Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso de ( <b>luvas de procedimento para agente biológico</b> ) , com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de aplicação de injetáveis , em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais; *Oportunizar treinamentos periódicos, referentes aos riscos e as medidas de controle/prevenção;
--------------------------	---

<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atendimento clínico a pacientes realizando aplicação de injetáveis.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Motorista</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Dirigir automóveis, caminhões, equipamentos rodoviários, destinados ao transporte de cargas e passageiros, fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade, orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários, coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia, manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e funcionamento, orientar reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados, orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 07823</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Motorista

Agente	Radiação não-ionizante ultravioleta (exposição solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ondas eletromagnéticas		
<b>Gravidade</b>	Reversível severo		
<b>Probabilidade</b>	Improvável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo		
<b>Fonte Geradora</b>	Exposição solar		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de protetor solar		
<b>Análise Qualitativa</b>	Constatou se que a exposição ao agente ocorre de forma intermitente durante a jornada de trabalho, nas atividades rotineiras da função.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°21 - Trabalhos a Céu Aberto.		

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>Grupo</b>	<b>Inespecíficos</b>
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades (citar itens que caracterizam a insalubridade conforme a lei municipal) e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal Nº 7797/2010, de 14 de outubro de 2010 e alterações, o qual define e relaciona as atividades e operações perigosas para efeito de percepção do adicional previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº 5760/2005, de 29 de dezembro de 2005. Lei Municipal nº 9225/2015, de 31 de março de 2015.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		

<b>Cargo: Oficial Administrativo</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Examinar processos relacionados com assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretação de textos legais, especialmente da legislação básica do Município, elaborar pareceres instrutivos, redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei, executar e\ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativo de caixa, operar máquinas de contabilidade em geral, organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação, secretariar reuniões e comissão de inquérito, executar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 04101</b>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Oficial Administrativo**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>Grupo</b>	<b>Inespecíficos</b>
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p>		

### Descaracterização de Adicional de Periculosidade

**Embasamento legal:** De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal [923/2006](#).

**Conclusão:** Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

<b>Cargo: Psicólogo</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar todas as tarefas e funções de psicologia, supervisionar, organizar, planejar e acompanhar todos os trabalhos atinentes a área da educação, saúde e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte psicológica da população atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social, realizar trabalhos de grupo terapia, ministrar palestras nas comunidades, avaliação para ingresso na sala de recursos, e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes a área da psicologia.
<b>CBO: 02515</b>

### **Especificação dos Riscos - Cargo: Psicólogo**

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos

<b>Conclusão</b>	<p><b>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p><b>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>
------------------	--

<b>Cargo: Recepcionista</b>
<b>Descrição Detalhada:</b> Recepcionar pessoas e autoridades, acompanhar as pessoas e autoridades, quando necessário, aos setores competentes, realizar a triagem e o encaminhamento das pessoas de acordo com os assuntos apresentados, fazer registros relativos ao atendimento de pessoas, prestar informações sobre órgãos Municipais dentro do âmbito de ação, secretariar reuniões quando

solicitadas, datilografar e arquivar ofícios, minutas, atender e realizar telefonemas, efetuar as ligações pedidas, transmitir recados, convites, providenciar na preparação do material necessário às reuniões, estabelecer conexão entre os diversos setores da Administração Municipal, executar tarefas correlatas.

**CBO: 04101**

### Especificação dos Riscos - Cargo: Recepcionista

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
---------------	-----------	--------------	---------------

<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Insalubridade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como salubres, e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		
------------------	--	--	--

<b>Cargo: Técnico em Enfermagem</b>	
-------------------------------------	--

**Descrição Detalhada:** Auxiliar nos serviços de enfermagem, atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas, verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário, administrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas, transportar ou acompanhar clientes, preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão, atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas, prestar socorros de urgência realizar atividades simples de lactário e berçário, promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão, orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal, pesar e medir doentes, auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado, registrar as ocorrências relativas a doentes, observar a ingestão e alimentação pelos clientes, para fins de controle e anotações, coletar material para exames de laboratório, preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção, remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes, preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes, limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes e executar outras tarefas semelhantes.

**CBO: 03222**

### Especificação dos Riscos - Cargo: Técnico em Enfermagem

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Domissanitários	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	-----------------	--------------	---------

<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato
---------------------------	--------------

<b>Gravidade</b>	Irreversível
<b>Probabilidade</b>	Altamente improvável
<b>Nível de risco</b>	Risco Baixo
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com produtos domissanitários
<b>EPI</b>	6110 - Luva para proteção contra agentes químicos
<b>Orientação</b>	Manter o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso do <b>luvas de procedimento</b> com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de <b>higienização e sanitização de instrumentação dos materiais</b> em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.
<b>Análise Qualitativa</b>	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a ( <b>detergente enzimático, álcool 70 e cloro</b> ) decorrente das tarefas de higienização e sanitização de instrumentação dos materiais. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI).

Agente	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	Grupo	Biológico
<b>Gravidade</b>	Irreversível		
<b>Probabilidade</b>	Pouco provável		
<b>Nível de risco</b>	Risco Alto		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes, bem como manuseio de objetos de seu uso e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana		
<b>EPI</b>	15112 - Luva confeccionada em borracha natural Máscara cirúrgica descartável 39878 - Óculos de segurança 31898 - Calçado tipo botina		
<b>Orientação</b>	*Disponibilizar e seguir as determinações descritas nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP); *Realizar higienização e anti-sepsia das mãos antes e após o uso de luvas; *Oportunizar treinamentos periódicos, referentes aos riscos e as medidas de controle/prevenção;		
<b>Análise Qualitativa</b>	A exposição ao agente de origem biológica, ocorre quando realiza atendimento clínico a pacientes realizando procedimentos médico-hospitalares.		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos.		

Agente	CONCLUSÃO	Grupo	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau Máximo 30 %</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Máximo</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</u></b></p> <p><b>Embasamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei N°764/03, de 01 de setembro de 2003, lei n° 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p>		

	<b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.
--	--

<b>Cargo: Vigilante Sanitário</b>	
<b>Descrição Detalhada:</b> Estudar o sistema de vigilância sanitária do Estado e do Município, juntamente com os códigos de posturas e de saúde, orientar o serviço de cadastro e realizar perícias, exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulantes, prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais, lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo, organizar o cadastro, orientar o levantamento estatístico específico da área vigilância, apresentar relatórios periódicos sobre a evolução dos serviços de vigilância, estudar a legislação básica, integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.	
<b>CBO: 05174</b>	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Vigilante Sanitário

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos físicos	<b>Grupo</b>	Físico
---------------	--	--------------	--------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos químicos	<b>Grupo</b>	Químico
---------------	---	--------------	---------

<b>Agente</b>	Não há exposição a fatores de riscos biológicos	<b>Grupo</b>	Biológico
---------------	---	--------------	-----------

<b>Agente</b>	CONCLUSÃO	<b>Grupo</b>	Inespecíficos
<b>Conclusão</b>	<p style="text-align: center;"><b>Caracterização de Adicional de Insalubridade - Grau médio 20 %</b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres, e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade em “<b>Grau Médio</b>”.</p> <p style="text-align: center;"><b>Descaracterização de Adicional de Periculosidade</b></p> <p><b>Embassamento legal:</b> De acordos com a Lei que “Reorganiza o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.”, Lei Nº764/03, de 01 de setembro de 2003, lei nº 1.144/2012, de 04 de abril de 2012, que altera o Art. 1 da lei Municipal <a href="#">923/2006</a>.</p> <p><b>Conclusão:</b> Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo não se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo não fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.</p>		



#### 4. ANEXOS

- ART

- Laudo calibração dos equipamentos

- Relatório adicionais insalubridade, periculosidade, aposentadoria especial

Cacique Doble RS, 03 de junho de 2021.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**



**ART Número**  
**11346212**

<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL	<b>ART Vínculo:</b> 10327260
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> COMPLEMENTAR ADITIVO(SOMENTE PRAZO)	

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS052351	<b>Profissional:</b> CARLOS AUGUSTO MADALOZZO	<b>E-mail:</b> cmadalozzo@terra.com.br
<b>RNP:</b> 2201946469	<b>Título:</b> Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
<b>Empresa:</b> DMS-ENGENHARIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.	<b>Nr.Reg.:</b> 135537	

**Contratante**

<b>Nome:</b> MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b> AVENIDA KAIGANG 292	<b>Telefone:</b> 5435521244
<b>Cidade:</b> CACIQUE DOBLE	<b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>CPF/CNPJ:</b> 87613600000103
	<b>CEP:</b> 99860000 <b>UF:</b> RS

**Identificação da Obra/Serviço**

<b>Proprietário:</b> MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE	<b>CPF/CNPJ:</b> 87613600000103
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> Avenida KAIGANG 292	<b>CEP:</b> 99860000 <b>UF:</b> RS
<b>Cidade:</b> CACIQUE DOBLE	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Finalidade:</b> SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>Vir Contrato(R\$):</b> 11.950,00
<b>Data Início:</b> 03/06/2021 <b>Prev.Fim:</b> 02/06/2022	<b>Honorários(R\$):</b>
	<b>Ent.Classe:</b> ARES

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	EST-ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES (NR 15)		
Laudo Técnico	EST-ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS (NR 16)		
Planejamento	EST-PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA		
Orientação Técnica	EST-PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/06/2021

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	CARLOS AUGUSTO MADALOZZO	MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

## CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº do CERTIFICADO: 0102/2021

### DADOS DO CLIENTE

Cliente:	DMS ENGENHARIA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CPF / CNPJ:	05.864.656/0001-76
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2618 - OLIVEIRA - LAGOA VERMELHA - RS
Contato:	EMILIANA / EDHIRLEI
Telefone:	54-3358-2768

### DADOS DO EQUIPAMENTO

Equipamento:	Dosímetro + Microfone	
Fabricante:	Instrutherm	
Modelo:	DOS - 700	
Nº de série:	170809553	
Microfone:	Modelo: ***	Nº de Série: ***

### CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura Ambiente: 21,0°C ± 1°C.  
Umidade Relativa do Ar: 65% ± 5%.

### RESUMO DO MÉTODO DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO:

Calibração Executada Conforme: ITTEC218. Revisão: 0. A incerteza de medição relatada é declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência K, que corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%

### INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

Medidor de Nível Sonoro/ Larson Davis/ Modelo: 824/ Nº de Série: 824A3556/ Certificado: Nº 115.000.  
Calibrador de Nível Sonoro/Instrutherm/ Modelo: CAL 500/ Nº de Série: 20010301340079/ Certificado: Nº 112360R/20.

### Resultados Obtidos:

Faixa de Uso: 30,0 dB a 130,0 dB						
Faixa de Indicação: 30,0 dB a 130,0 dB						
Resolução: 0,1 dB						
V.R (dB)	V.I (dB)	Erro de Medição (dB)	Incerteza (dB)	Incerteza + Erro (dB)	(K)	Veff
94,0	94,0	0,0	0,2	0,2	2,00	Infinito
114,0	114,0	0,0	0,2	0,2	2,00	Infinito

Data do Ensaio / Data de Emissão: 29/01/2021.

Data de Validade: 29/01/2022.

**ELO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
Resp. Téc: Edir M. Querido Junior  
CFT: 200326591-5

Resp. Técnico: Edir M. Querido Junior  
CFT - BR: 200326591-5

**ELO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
Avenida Antônio Junqueira de Souza, Nº 201 - Sala 02 - Centro - São Lourenço - MG - CEP: 37.470-000  
TEL: (35) 3331-7821 - e-mail:calibracao@eloequipamed.com.br

## Relatório adicionais insalubridade, periculosidade, aposentadoria especial

Unidade	Setor	Cargo	Periculosidade	Insalubridade	Grau Insalubridade
Assistência Social	Sec. de Assistência Social	Assistente Social	Não	Não	
Assistência Social	Sec. de Assistência Social	Dirigente Equipe	Não	Não	
Assistência Social	Sec. de Assistência Social	Psicólogo CRAS	Não	Não	
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Creche	Educação Infantil	Atend. Creche	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Creche	Educação Infantil	Doméstica	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Creche	Educação Infantil	Servente Escola	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Creche	Professores Fundeb-Educ Infantil	Convocação	Não	Não	
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Creche	Professores Fundeb-Educ Infantil	Prof Anos Iniciais	Não	Não	
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Creche	Professores Fundeb-Educ Infantil	Prof Educação Infantil	Não	Não	
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Creche	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Anos Iniciais	Não	Não	
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Creche	Profissionais Educação	Monitor de Creche	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Creche	Sec. de Educação	Vigilante	Não	Não	
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Creche	Sec. Educação Serv. Fundeb	Doméstica	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Creche	Sec. Educação Serv. Fundeb	Servente Escola	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Creche	Sec. Educação Serv. Fundeb	Zeladora	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Educ. Infantil	Professores Fundeb-Educ Infantil	Convocação	Não	Não	
Escola de Educação Inf. Chapeuzinho Vermelho - Educ. Infantil	Professores Fundeb-Educ Infantil	Prof Educação Infantil	Não	Não	

Escola Ger Sir May Sér	Professores Fundeb-Educ Infantil	Convocação	Não	Não	
Escola Ger Sir May Sér	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Anos Iniciais	Não	Não	
Escola Municipal Belmiro José Granzotto	Professores Fundeb-Educ Infantil	Prof Educação Infantil	Não	Não	
Escola Municipal Belmiro José Granzotto	Professores Fundeb-Fundamental	Convocação	Não	Não	
Escola Municipal Belmiro José Granzotto	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Anos Iniciais	Não	Não	
Escola Municipal Belmiro José Granzotto	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Letras-Português	Não	Não	
Escola Municipal Belmiro José Granzotto	Sec. Educação Serv. Fundeb	Servente Escola	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Professores Fundeb-Educ Infantil	Convocação	Não	Não	
Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Professores Fundeb-Educ Infantil	Prof Anos Iniciais	Não	Não	
Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Professores Fundeb-Fundamental	Convocação	Não	Não	
Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Anos Iniciais	Não	Não	
Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Ciências Biológicas	Não	Não	
Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Educação Artística	Não	Não	
Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Educação Física	Não	Não	
Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Educação Infantil	Não	Não	
Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Professores Fundeb-Fundamental	Prof História	Não	Não	
Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Letras- Inglês	Não	Não	
Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Letras-Português	Não	Não	
Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Matemática	Não	Não	

Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Sec. Educação Serv. Fundeb	Doméstica	Não	Sim	Média
Escola Municipal Professora Ivone Demartini	Sec. Educação Serv. Fundeb	Servente Escola	Não	Sim	Média
Garagem	Sec. da Agricultura	Operador de Máquinas e Equip. Rodov.	Não	Sim	Máxima
Garagem	Sec. de Obras e Trânsito	Almoxarife	Não	Não	
Garagem	Sec. de Obras e Trânsito	Borracheiro	Não	Sim	Máxima
Garagem	Sec. de Obras e Trânsito	Mecânico	Não	Sim	Máxima
Garagem	Sec. de Obras e Trânsito	Motorista	Não	Sim	Média
Garagem	Sec. de Obras e Trânsito	Operador de Máquinas	Sim	Sim	Máxima
Garagem	Sec. de Obras e Trânsito	Operador de Máquinas e Equip. Rodov.	Sim	Sim	Máxima
Garagem	Sec. de Obras e Trânsito	Operário	Não	Sim	Máxima
Garagem	Sec. de Serv. Urbanos	Gari	Não	Sim	Máxima
Garagem	Sec. de Serv. Urbanos	Operário	Não	Sim	Máxima
Ginásio Esportes	CMD	Operário	Não	Sim	Máxima
Ginásio Esportes	CMD	Zelador de Ginásio de Esportes	Não	Sim	Média
Posto Saúde - Centro	Profissionais da Saúde	Enfermeiro	Não	Sim	Máxima
Posto Saúde - Centro	Profissionais da Saúde	Técnico em Enfermagem	Não	Sim	Máxima
Posto Saúde - Centro	Sec. da Saúde	Doméstica	Não	Sim	Média
Posto Saúde - São Luiz Rei	Profissionais da Saúde	Dentista ESF	Não	Sim	Máxima
Posto Saúde - São Luiz Rei	Profissionais da Saúde	Enfermeiro	Não	Sim	Máxima

Posto Saúde - São Luiz Rei	Profissionais da Saúde	Técnico em Enfermagem	Não	<b>Sim</b>	<b>Máxima</b>
Posto Saúde - São Luiz Rei	Sec. da Saúde	Aux. de Consultório Odontológico	Não	<b>Sim</b>	<b>Máxima</b>
Posto Saúde - São Luiz Rei	Sec. da Saúde	Farmacêutico 20	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Prefeitura	Administração Tributária	Fiscal Lotador	Não	Não	
Prefeitura	Administração Tributária	Inspetor Tributário	Não	Não	
Prefeitura	Junta de Serviço Militar	Oficial Administrativo	Não	Não	
Prefeitura	Poder Legislativo Estatutário	Servente	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Prefeitura	Professores Fundeb-Educ Infantil	Prof Anos Iniciais	Não	Não	
Prefeitura	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Anos Iniciais	Não	Não	
Prefeitura	Professores Fundeb-Fundamental	Prof Geografia	Não	Não	
Prefeitura	Profissionais Educação	Nutricionista	Não	Não	
Prefeitura	Sec. da Administração	Auditor de Controle Interno	Não	Não	
Prefeitura	Sec. da Administração	Oficial Administrativo	Não	Não	
Prefeitura	Sec. da Administração	Servente Escola	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Prefeitura	Sec. da Administração	Tecnic. Contábil	Não	Não	
Prefeitura	Sec. da Agricultura	Técnico Agrícola	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Prefeitura	Sec. da Agricultura	Telefonista	Não	Não	
Prefeitura	Sec. da Fazenda	Auxil. Administrativo	Não	Não	
Prefeitura	Sec. da Fazenda	Telefonista	Não	Não	
Prefeitura	Sec. da Fazenda	Tesoureiro	Não	Não	
Prefeitura	Sec. de Educação	Secretário Municipal	Não	Não	

Prefeitura	Sec. de Educação	Telefonista	Não	Não	
Prefeitura	Sec. de Educação - Transporte	Motorista de Viatura Oficial	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Prefeitura	Transporte Escolar-Fundeb	Motoris. Ônibus	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Prefeitura	Transporte Escolar-Fundeb	Motorista	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Sala Fisioterapia - Anexo ao Hospital	Profissionais da Saúde	Fisioterapeuta	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Secretaria de Saúde	Profissionais da Saúde	Dentista	Não	<b>Sim</b>	<b>Máxima</b>
Secretaria de Saúde	Profissionais da Saúde	Farmacêutico	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Secretaria de Saúde	Sec. da Saúde	Agente de Vigilância Epidemiológica	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Secretaria de Saúde	Sec. da Saúde	Conv. Farmaceutico	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>
Secretaria de Saúde	Sec. da Saúde	Motorista	Não	<b>Sim</b>	<b>Máxima</b>
Secretaria de Saúde	Sec. da Saúde	Oficial Administrativo	Não	Não	
Secretaria de Saúde	Sec. da Saúde	Psicólogo	Não	Não	
Secretaria de Saúde	Sec. da Saúde	Recepcionista	Não	Não	
Secretaria de Saúde	Sec. da Saúde	Técnico em Enfermagem	Não	<b>Sim</b>	<b>Máxima</b>
Secretaria de Saúde	Sec. da Saúde	Vigilante Sanitário	Não	<b>Sim</b>	<b>Média</b>